

DIARIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO <u>ESTADO DA PARAÍBA</u>



Paraíba , 02 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3166

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS **SERVICOS ATENCÃO** BÁSICA DE DF SAÚDE4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955 MATERIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601**EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL **PERMANENTE** 02051.10.302.1014.2174

ATIVIDADES DE MÉDIA **ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS** HOSPITALAR4.4.90.52.00.00.601 MATERIAL **PERMANENTE** 02051.10.301.1013.1083 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA MATERIAL 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE **MATERIAL PERMANENTE** 02051.10.302.1014.2970 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO – PA 4.4.90.52.00.00.600 **EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL** PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ nº 07.626.776/0001-60 - CT Nº 00124/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.07.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.970.00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS) e V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES **EIRELI** - CNPJ n° CNPJ n° 31.531.928/0001-26 - CT N° 00125/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.07.2022 -VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.170,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:B4256331

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 132/2022, de 26/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE.

CNPJ: 33.419.269/0001-66. VALOR: R\$ 108.000,00.

EMPRESA: VIDMAR TRASNPORTES LTDA.

CNPJ: 27.324.602/0001-50. VALOR: R\$ 706.600,20. **TOTAL:** R\$ 814.600,20.

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E4CE7FB5

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CREDENCIAMENTO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 01 de Agosto de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 193523C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º_833/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 833/2022 Caaporã em 29 de julho 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N-0032020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º.** Fica o caput do Artigo 15 da Lei Complementar N-0032020 com a seguinte redação:
- "Art. 15. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, a ser realizada pelo IPSEC no mês de janeiro de cada ano, para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo."
- **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 29 de julho 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: D946EB38

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO: 0003/2022 e na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 18.932.153/0001-32, pelo valor total 1.247.632,90 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 21 de julho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**516A0A3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0188/2022 – PMC

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0017/2022 - PMC,
CHAMAMENTO PÚBLICO: 0003/2022;

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 21/007/2022 A 21/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ nº

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA

LTDA - CNPJ: 18.932.153/0001-32

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.247.632,90 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 3857DDDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 165/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **WECYA THALITTA LOPES MENESES MARINHO**, do Cargo de Secretária de Direitos e Politicas Públicas da Mulher, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Direitos e Politicas Públicas da Mulher.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 29 de julho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5AFCAC85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 166/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: WECYA THALITTA LOPES MENESES MARINHO, para o Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**14157A73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2022 Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **STHEFFANO WÁTSON LIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.622.894-70, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Física**, símbolo **GOM-PE**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BD64424A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0121/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: DAMIÃO IZIDRO XIBARRA - CPF: 032.857.774-00.

OBJETO:

- 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta do presente contrato.
- 2. Anterior mente fazia-se uso do veiculo em questão apenas para os fins de atender demanda da engenharia entretanto tendo-se em vista necessidade da demanda junto a ação social e no intuito de evitar a realização de novo processo licitatório dispendioso temos ai a possibilidade de realização do presente termo aditivo.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido será do item 2 que é de cujo valor total e de R\$: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), tendo seu valor total acrescido com a importância de R\$: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no T.C. 0121/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n°. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de julho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0BBE86AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de utensílios domésticos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 8.430,00; GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 109.554,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 47.082,00.

Junco do Seridó - PB, 02 de Agosto de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E8FF0443

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de motocicletas 0km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Junco do Seridó - PB, 01 de Agosto de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:5D78F7AB

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de utensílios domésticos; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 02 de Agosto de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**4357077B

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de utensílios domésticos; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 8.430,00; GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 109.554,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 47.082,00.

Junco do Seridó - PB, 01 de Agosto de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**56ADCD11

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 36.544.770/0001-42, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de 517.500.00.
- Empresa BERNARDO DANIEL LTDA/EIRELI, CNPJ 11.607.273/0001-15, vencendo no seguinte item, 002, com o valor final de 2.072.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.589.500,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 01 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**85B0059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 965/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.842.086/0001 - 81. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038 - 26. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 4.874,90 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que o valor atual de R\$429.275,46 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 424.400,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), que representa uma supressão de 1,14% (um virgula quatorze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR e do outro lado a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Patos, 29 de julho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A25BF2C2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO COMPLEMENTAR N.º 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na AV Manoel Borba, N.º 720, Bairro Centro, Afogados Da Ingazeira -PE, CEP 56.800-000, representada por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, portador do CPF: 195.027.884-00 e RG: 13.723-58 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz De França Amaral, Nº 95, Bairro Manoela Valadares, Cidade Afogados Da Ingazeira -PE, CEP 56.800-000, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 48.230,00** (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Trinta Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São Mamede - PB.

Parágrafo Terceiro – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a"

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Parágrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes

pactuaram inicialmente, nos termo do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS − 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA — Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro — A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município.

Parágrafo Segundo - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, em bom estado de conservação, sem avarias nos produtos ou em suas embalagens e que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro - O prazo de validade dos produtos objeto desta licitação não poderão ser inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Quarto - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 22.1 a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua

responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;

Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);

Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

A CONTRATANTE se briga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- -Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- -Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

PARAGRAFO PRIMEIRO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARAGRAFO TERCEIRO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II Multa de 5.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARAGRAFO QUARTO- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARAGRAFO QUINTO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARAGRAFO SEXTO. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO SÉTIMO.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARAGRAFO OITAVO. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO NONO. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO DÉCIMO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARAGRAFO SEGUNDO. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;
- III Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2° e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

<u>DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS</u> DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O foro da cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e

achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 40.788.766/0001-05 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D1BADDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO COMPLEMENTAR N.º 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 60.048,00** (Sessenta Mil e Quarenta e Oito Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo — O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São Mamede - PB.

Parágrafo Terceiro – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a"

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Parágrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termo do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRÎA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.

<u>DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO</u> OBJETO

CLÁUSULA OITAVA — Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro — A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município.

Parágrafo Segundo - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, em bom estado de conservação, sem avarias nos produtos ou em suas embalagens e que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro - O prazo de validade dos produtos objeto desta licitação não poderão ser inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Quarto - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 22.1 a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;

Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante:

Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);

Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

A CONTRATANTE se briga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- -Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- -Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

PARAGRAFO PRIMEIRO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARAGRAFO TERCEIRO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:

- I Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II Multa de 5.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARAGRAFO QUARTO- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARAGRAFO QUINTO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARAGRAFO SEXTO. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO SÉTIMO.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARAGRAFO OITAVO. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO NONO.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO DÉCIMO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARAGRAFO SEGUNDO. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2° e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

<u>DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS</u> DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O foro da cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:22FD113A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO COMPLEMENTAR N.º 186/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, representada por JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO, portador do CPF: 538.544.974-15 e RG: 150968 SSP/RN residente e domiciliado na Cidade de Caicó, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 120.781,32 (Cento e Vinte Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo — O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São Mamede - PB.

Parágrafo Terceiro – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a"

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Parágrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termo do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE</u> ORCAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **- FMS** − 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA — Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 05 (cinco) dias

corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro — A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município.

Parágrafo Segundo - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, em bom estado de conservação, sem avarias nos produtos ou em suas embalagens e que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro - O prazo de validade dos produtos objeto desta licitação não poderão ser inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Quarto - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 22.1 a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;

Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);

Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

A CONTRATANTE se briga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- -Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- -Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

PARAGRAFO PRIMEIRO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARAGRAFO TERCEIRO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II Multa de 5.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARAGRAFO QUARTO- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARAGRAFO QUINTO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARAGRAFO SEXTO. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO SÉTIMO.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARAGRAFO OITAVO. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO NONO. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO DÉCIMO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARAGRAFO SEGUNDO. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2° e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

<u>DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O foro da cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

 $\begin{array}{ll} HOSP\ \textit{MEDICAL}\ -\ \textit{COMÉRCIO}\ \textit{DE}\ \textit{MATERIAL}\ \textit{MÉDICO}\ \textit{E} \\ \textit{MEDICAMENTOS}\ \textit{HOSPITALARES}\ \textit{LTDA} \end{array}$

CNPJ 33.160.739/0001-10 Contratado

> **Publicado por:** João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: CC55BB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO COMPLEMENTAR N.º 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico,

residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representada por . NEILTON NEVES DOS SANTOS, portador do CPF: 675.637.594-68 e RG 1.252.530 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 24.236,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São Mamede - PB.

Parágrafo Terceiro – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a"

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Parágrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termo do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **− FMS** − 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

<u>DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO</u>

CLÁUSULA OITAVA — Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro — A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município.

Parágrafo Segundo - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, em bom estado de conservação, sem avarias nos produtos ou em suas embalagens e que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro - O prazo de validade dos produtos objeto desta licitação não poderão ser inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Quarto - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 22.1 a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;

Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);

Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

A CONTRATANTE se briga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93):

Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- -Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- -Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

PARAGRAFO PRIMEIRO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARAGRAFO TERCEIRO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II Multa de 5.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARAGRAFO QUARTO- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARAGRAFO QUINTO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARAGRAFO SEXTO. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO SÉTIMO.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARAGRAFO OITAVO. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO NONO. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO DÉCIMO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARAGRAFO SEGUNDO. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2° e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

<u>DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS</u> <u>DIREITOS</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer

que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O foro da cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

NNMED DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 22.635.177/0001-05 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FE0FA576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO \mathbf{DE} SERVIÇOS DE **CONSULTORIA** AMBIENTAL DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1326/2022 DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor da empresa qual seja: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 45.542.914/0001-12, estabelecido na RUA SEVERINO SOARES DA SILVA, N.º 180, BAIRRO CENTRO, SÃO BENTINHO - PB, CEP: 58.857-000, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) KATHERINE DA SILVA SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3549351 SSP/PB SSPPB e do CPF nº 086.905.254-32, pelo valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede – PB, 01 de agosto de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CF0BF1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AMBIENTAL DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1326/2022 DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor da empresa qual seja: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 45.542.914/0001-12, estabelecido na RUA SEVERINO SOARES DA SILVA, N.º 180, BAIRRO CENTRO, SÃO BENTINHO - PB, CEP: 58.857-000, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) KATHERINE DA SILVA SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3549351 SSP/PB SSPPB e do CPF nº 086.905.254-32, pelo valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede - PB, 01 de agosto de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**793967B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 45.542.914/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1326/2022 DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2022 À 01/08/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de agosto de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:242563B2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas de informação para locação, suporte e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte té. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00058/2021 - Public Software Informatica Ltda - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 30.06.22

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**74BEBB75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0015/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB, por Cordeiros meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 12 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103/3309-1056. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: Portal de

saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de São José do Cordeiros; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de agosto de 2022

SANDRO F SOUSA Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6F214BAF

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA

DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 12 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 14:45 horas do dia 12 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309–1103/3309-1056. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de São José do Cordeiros; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de agosto de 2022

SANDRO F SOUSA Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**47036338

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ADIAMENTO PP 0005/2022

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº CONTRATAÇÃO 0005/2022, cujo objeto: ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, para o dia 12 de agosto de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Justificativa: Ajustes nos quantitativos do termo de referência do edital no qual estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura de São José dos Cordeiros e TCE/PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de agosto de 2022

SANDRO F SOUSA Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B7E61EBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n ° 15/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, designada para o dia 02/03/2022, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 09/08/2022, às 15:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Água Branca – PB, 29 de julho de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**9E394E4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Nº do contrato 00079/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Nº do Aditivo 03. Objeto A prorrogação da vigência do Contrato até 02/03/2023. Data da Assinatura 29/07/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**B61341C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 416.366,00.

Alhandra - PB, 27 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: D86F0FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município; DESIGNO os servidores Luiz Silva de Andrade, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Clóvis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**094D3AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta

vencedora do referido certame: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 40.122.859/0001-98. ITEM(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33. **VALOR**: R\$ 416.366.00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:F04BF9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município. **DOTAÇÃO**: Previstos no orçamento vigente. **VIGÊNCIA**: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00105/2022 - 29.07.22 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 183.209,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A7946F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Credenciamento "Chamamento público" de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 8.065.200,00.

Alhandra - PB, 22 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A4B1B7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento "Chamamento público" de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Chamada Pública nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7374F189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: Credenciamento "Chamamento público" de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.1025.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.1025.2278 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até SUS. 27/07/2023.PARTES Recursos CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00104/2022 - 27.07.22 - MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 8.065.200,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0283BA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2022, que objetiva: Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.460,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 135.234,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 115.453,40.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4AC5FA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:DF88F098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município; ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses. Integram esta Atas, o Edital do Pregão Presencial nº 00048/2022 e seus anexos, e as respectivas propostas vencedoras do referido certame: ARP Nº: 04801/2022 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 28.167.665/0001-03. ITEM(s): 1 -6 - 10 - 11 - 12 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31. VALOR: R\$ 185.460,00. ARP N°: 04802/2022 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.948.769/0001-12. ITEM(s): 2 - 4 - 8 - 9 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 32. VALOR: R\$ 135.234,00. ARP Nº: 04803/2022 - VITALE COMERCIO S.A. **CNPJ:** 07.160.019/0001-44. **ITEM(s):** 3 - 5 - 7 - 13 - 14 - 15 - 16 -19. VALOR: R\$ 115.453,40.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**660937B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e relações públicas, que tem por finalidade a divulgação de ações administrativas e de eventos de qualquer natureza referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 01 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**2CE81D34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO

DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEICULOS DESTE MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA — CNPJ 11.991.148/0001-51. O valor global da presente licitação é R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Agosto de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

och o

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7951F998

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ITEM IORGUTE e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB – CNPJ 02.554.122/0001-55, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:EEFB1A4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, realizada no dia 18 de Julho de 2022, que objetiva a AQUISIÇÃO GÊNEROS Е PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - CNPJ: 32.551.912/0001-48 - Valor: 85.876,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E CAMPINA GRANDE PB - CNPJ: 29.421.952/0001-60 - Valor: R\$ 207.282,50. O Valor global da presente chamada é R\$ 293.158,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e oito reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Agosto de 2022.

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F2CFDBD1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Requerente/ Solicitante: ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO

Assunto/Pedido: Afastamento Para Acompanhar o Filho recémnascido

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 0065/2022, **DEFIRO** o pedido de afastamento para acompanhar o filho recém-nascido, requerido por **ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0011235, ocupante do cargo de ASG I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I) do quadro efetivo.

"De acordo com a legislação vigente, Lei nº 624/2012, o pai tem direito de acompanhar o filho recém-nascido pelo período de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos, no entanto, o referido servidor faz jus ao tempo de afastamento de 21/07/2022 a 27/07/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé / PB, em 02 de agosto de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a) Portaria 091/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DFF652CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 095/2022 - LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS

PORTARIA Nº. 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 13/2021.

Considerando que a **Sra. LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS**, CPF ***.427.864-**, matrícula 10079, foi admitida neste Município em 16/08/2010, para o cargo de Professor Classe A2C, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 26/07/2022, sendo proferido laudo para servidora manter afastamento de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art. 1°. Manter a **Sra. LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS**, matrícula 10079, ocupante do cargo de Professor Classe A2C, afastada de suas atividades laborais, com retorno previsto para o dia 29/08/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 02 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8E3AB7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2022 - FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 056/2022.

Considerando que a Sra. FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS, CPF ***.938.354-**, matrícula 10.607, foi admitida neste Município em 11/03/2014, para o cargo de Nutricionista, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 26/07/2022, sendo proferido laudo que a servidora está apta a retornar as suas atividades laborativas, após cumprimento de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1°. Retornar a Sra. **FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 10.607, ocupante do cargo de Nutricionista para desempenhar suas atividades laborativas em sua devida lotação a partir de 03/08/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 02 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**881A6467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2022 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº. 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 029/2019.

Considerando que a **Sra. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10.540, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 26/07/2022, sendo proferido laudo para a servidora permanecer em readaptação.

RESOLVE:

Art. 1°. Manter a Sra. **JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10.540, em readaptação, para preservar prognóstico de melhora em seu quadro clínico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 02 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:47799CE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -PB, Cacimba Dentro por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos - mínimo sete lugares - para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:DA8BCF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete

para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**7FBC64C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS COMERCIAIS, VARRICÃO MANUAL, ROCO-PODAS SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB. Licitantes Habilitados: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82, AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16 E ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI – ME, 14.826.703/0001-88. Licitantes Inabilitados: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, CONSTRUTORA APODI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, JRD **CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n° 44.135.727/0001-51, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, LCL CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66, RS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNP: 42.092.779/0001-62, CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, CNPJ: 44.169.551/0001-59, LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.386.505/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas - PB, em 01 de agosto de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:CD0A435B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV00017/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA No DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação no DV00017/2022, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Agronomia para a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Camalaú–PB;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 12.500,00.

Camalaú - PB, 01 de Agosto de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**C6604635

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0119/2022 Pregão Eletrônico nº 0025/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) imóvel na cidade de João pessoa/PB, destinado ao acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR:

- THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401- CNPJ 42.616.704/0001-33; com valor Global de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), vencendo o item 0001.

Tendo esta licitação o Valor Global de 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 01 de agosto de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**988BC123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇAO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇAO DE EDITAL – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados comunica a ALTERAÇÃO do Edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas conforme demanda da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB. Em virtude das modificações procedidas NO TERMO DE REFERENCIA, onde foi disponibilizado com valores incorretos. Permanecendo o mesmo PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 18 de julho de 2022 á 31 de dezembro de 2022, de 08:00 as 13:00 horas, (horário de Brasília). O Edital disponível estará nos https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true.

http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes'?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br, informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 01 de agosto de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:BEF546BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0021/2022. Chamada Pública nº 0001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a pessoa física MARIA CELIA FERREIRA - CPF 045.987.144-76.

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio contratual.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, "d" § 8 da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 1 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:F7A760FE

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0020/2022. Chamada Pública nº 0001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a pessoa física PETRUCIO DIAS DE LACERDA - CPF 056.165.454-90.

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio contratual.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.349,60 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, "d" § 8 da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 1 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**4BBA15A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.05/05

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

LICITANTES HABILITADOS:

- MATRIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 18.920.924/0001-71 LICITANTES INABILITADOS:
- APN CONSTRUTORA CNPJ 08.317.848/0001-50: não comprovou atendimento dos itens 4.2.17, 7.15, 7.21, 7.23 e 7.24 do Edital;
- CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI CNPJ 10.744.571/0001-94: não comprovou atendimento dos itens 4.2.17 e 7.24 do Edital;
- FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 13.570.141/0001-91: não comprovou atendimento do item 7.25 do Edital;
- PRIIMEE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO EIRELI EPP CNPJ 20.949.329/0001-00: não comprovou atendimento do item 7.25 do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de

Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com.

Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019.

A Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação estará disponível na página da licitação no site da Prefeitura Municipal de Esperança – no endereço www.esperanca.pb.gov.br .

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/08/2022, às 09h no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança – PB, 01 de agosto de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador:F2610108

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 31.187.918/0001-15; ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 37.905.392/0001-48; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE **EQUIPAMENTOS** MEDICAMENTOS. MATERIAIS \mathbf{E} HOSPITALARES - CNPJ: 03.894.963/0001-74; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 21.596.736/0001-44, para abertura dos envelopes de proposta de preço, lances verbais e habilitação no dia 05 de Agosto de 2022 às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2022. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 01 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES – Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FE6084F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICAMENTOS, HOSPITALARES - CNPJ: 03.894.963/0001-74; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: 21.596.736/0001-44, para abertura dos envelopes de proposta de preço, lances verbais e habilitação no dia 05 de Agosto de 2022 às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 00025/2022. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 01 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:2882E0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 31.187.918/0001-15; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **EQUIPAMENTOS** E **MATERIAIS** HOSPITALARES - CNPJ: 03.894.963/0001-74; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 21.596.736/0001-44, para abertura dos envelopes de proposta de preço, lances verbais e habilitação no dia 05 de Agosto de 2022 às 13:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 00026/2022. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 01 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:44E12544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: Α CASA CONSTRUCOES E **SERVICOS** EIRELI 20.256.412/0001-02; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA **AMETISTA** CNPJ: 34.746.608/0001-81; LTDA CONSTRUCOES **SERVICOS EIRELI** \mathbf{E} 29.828.673/0001-16; CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 09.335.002/0001-06; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.705.860/0001-06; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; DEL ENGENHARIA -EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.284.072/0001-15; J J L CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.887.582/0001-29; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48; JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.158.514/0001-17; M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 26.781.189/0001-90; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; R M G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.429.439/0001-30; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29, para abertura dos envelopes de habilitação, no dia 09 de Agosto de 2022 às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 01 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Presidente da Comissão

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:67C933B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: CONSTRUCOES \mathbf{E} **SERVICOS** EĪRELI CNP.I: 20.256.412/0001-02; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA **CNPJ:** 34.746.608/0001-81; **AMETISTA** CONSTRUCOES **SERVICOS EIRELI** \mathbf{E} 29.828.673/0001-16: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 09.335.002/0001-06; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.705.860/0001-06; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; DEL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.284.072/0001-15; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48; JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.158.514/0001-17; M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 26.781.189/0001-90; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; R M G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.429.439/0001-30; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29, para abertura dos envelopes de habilitação, no dia 09 de Agosto de 2022 às 15:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy – PB 01 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:69B8A377

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 75.981,70; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 50.386,36.

Joca Claudino - PB, 01 de Agosto de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 75.981,70; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 50.386,36.

Joca Claudino - PB, 01 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO a servidora Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e o senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 01 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000298 3390.30 99 Material de Consumo 000302 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000299 3390.30 99 Material de Consumo 000303 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2037 AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000420 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção 000421 4490.52 99 Equipamentos e Material VIGÊNCIA: até 01/08/2023.PARTES Permanente. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 01.08.22 - HOSPHARMA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 75.981,70; CT N° 00055/2022 - 01.08.22 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 50.386,36.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** 38E1C086

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 028/2022

DECRETO N° 028/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ELIZABETE FERNANDES CARNEIRO**, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração Interina, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura a partir de 01 de julho de 2022.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até uma nova determinação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB,em 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**23595CCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 — Manut. do Prog. Saúde na Família—PSF; 2057 — Outros Programas Fin. Trans. Fundo a Fundo—FNS; Próprios do Município de Mataraca; 2041 — Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00027/2022 - 01.08.22 - RAFAEL LIMA BEZERRA - EPP - R\$ 357.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F85DC90D

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 191.755,21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6E82EC3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 009/2022

DIRETOR PRESIDENTE DO **INSTITUTO** PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal N° 322 de 25 de janeiro de 2006; Lei Municipal N° 518 de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 008/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1° de agosto de 2022.

WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Webens Verissimo de Souza Código Identificador:DB501893

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022, Pregão <u>Eletrônico nº 0.10.35/2022</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 14/06/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.204.103/0001-50, sediado(a) na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 – Edf. Isaac Newton – 5° Andar, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP 50.070-160, com o valor total de R\$ 41.394,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 43.1.02/2022/FMS; GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.215.470/0001-91, sediado(a) na Av. Barão Homem de Melo, 4.444, Bloco II - Sala 601, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-270, com o valor total de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 43.1.04/2022/FMS.

Monteiro - PB, 14 de Julho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A5C25151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO do TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.004/2022, CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** CONCLUSÃO DO **TERMINAL** RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 23 de Maio de 2022, pag. 27.

Monteiro - PB, 01 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:36AF051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.004/2022

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** CONCLUSÃO **TERMINAL** RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preco nº. 0.2.004/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02009 - Sec. Munic. de Infraestrutura e

Serv. Públicos.

Programa de Trabalho: 26.782.1005.1015 - Construção de Terminal

Rodoviário

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2023

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e a empresa: **HUMBERTO JOSE MENDES** DA SILVA, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 1.498.967.91 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - CT 31.0.01/2022/PMM/CPL. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B0E3EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº $0.10.35/2022/002 \to 004$

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.35/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.35/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <u>VIGÊNCIA:</u> 12

(doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 14 de Julho de 2022. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, CNPJ 06.204.103/0001-50, com o valor global de R\$ 41.394,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.215.470/0001-91, com o valor global de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de Julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7CB87C89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS PORTARIA Nº 6/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ROMERO JÚNIOR GONÇALVES DE ARAÚJO – RG n° 3.690.091 SSP-PB e CPF n° 132.417.094-85 no cargo de **SECRETÁRIO DE APOIO PARLAMENTAR CMO III** da Câmara Municipal de Olivedos-PB, em substituição de Gisélia Marques Moura, afastada de suas funções por motivos de licença maternidade.

Olivedos/PB, 1º de agosto de 2022.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:

Amanda de Almeida Oliveira **Código Identificador:**6EF02147

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DESPACHO - Tomada de Preços nº 002/2021

Considerando que foi expedida NOTIFICAÇÃO em 21 de julho de 2022, devidamente publicada em Diário Oficial em 22/07/2022, inclusive enviada por e-mail para a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01, a respeito de "ABANDONO" de obra por parte do licitante;

Considerando que a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 age com desdém em relação a referida obra, inclusive, sequer, se manifestou acerca da notificação;

Considerando que o prazo de execução da referida obra encerra em 03/08/2022, e pelo fato do abandono da obra por parte da Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 será impossível a sua conclusão;

Considerando que o Município se encontra prejudicado pela ação omissiva da Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 tendo em vista que por

inexecução contratual, abandono da obra e ausência de execução mínima, os recursos NÃO foram disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por culpa exclusiva da Empresa ora executante;

Considerando que o representante legal da Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 NÃO responde as notificações, e-mails, ligações e mensagens, agindo, como já anteriormente narrado, com desdém e desprezo com a referida obra municipal;

Considerando que a referida obra (Construção de Unidade de Saúde – UBS) é de suma importância para os serviços de saúde em nosso município, todavia, por culpa exclusiva da Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 encontra-se prejudicada de execução;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

NOTIFIQUE-SE, por meio oficial, a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01, de IMEDIATA SUSPENSÃO CONTRATUAL, para responder em 24 (vinte e quadro horas), sendo esse prazo improrrogável, sobre abandono da referida OBRA, com a consequente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, e suspensão do direito de contratar com o poder público por 03 (três) anos, de ser declarada inidônea por 03 (três) anos, receber multa contratual, além de outras punições cabível;

NOTIFIQUE-SE, por meio oficial, o engenheiro desta Edilidade responsável pela fiscalização da obra, para, imediatamente, elaborar relatório e planilha com itens até a presente data executados pela Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA — CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 para fins de prosseguimento do certame, com punições e outras medidas administrativas;

Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.

Ouro velho/PB, em 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:8BC71ED9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 041/2022 DE CELENNA MARIA CORDEIRO.

PORTARIA N° 050/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 041/2022, de 05 de maio de 2022, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada — Edição 01420, de 05/05/2022, da pensão por morte da menor impúbere **CELENNA MARIA LUCENA CORDEIRO** em razão do

falecimento do genitor Sr. **WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES.**

Art. 2° - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB | SEXTA, 29 DE JULHO DE 2022 | ANO XXV | EDIÇÃO: 01479

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:D731AD0C

IPSMPL CONCEDER PENSÃO POR MORTE A CELENNA MARIA CORDEIRO

PORTARIA N° 051/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder pensão por morte, com proventos integrais à menor impúbere. CELENNA MARIA LUCENA CORDEIRO, em virtude do falecimento de seu genitor o servidor, WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Operador de Dessalinizador, sob matrícula nº 00342-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no o Art. 40, §7°, II e §8° da CF/88, com redação dada pela EC41/03.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB | SEXTA, 29 DE JULHO DE 2022 | ANO XXV | EDIÇÃO: 01479 Publicado por: Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:80E78DC0

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A JOSÉ ALVES DA TRINDADE.

PORTARIA N° 052/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Sr. **JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, sob matrícula n° 00497-1, lotado na Secretaria Municipal de saúde, com fulcro no Art. 2°, § 1°, inciso II, Alínea A e B da Lei Complementar N°04/2021 e Art.40, § 1°, Inciso III da Emenda Constitucional N° 103 de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de agosto de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:4DD6CE09

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A LUCINEA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS.

PORTARIA N° 053/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Pontos com Proventos Integrais, servidora Sra. **LUCINEA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS**, ocupante do cargo de Professora, sob matrícula n? 00082-1, lotado na Secretaria Municipal de educação, com fulcro no Art. 5°, § 5°, da Lei Complementar N°04/2021 e Art.4°, § 5° da Emenda Constitucional N° 103 de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de agosto de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:215BBCD2

LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato nº 10080/2021, que entre si, celebram o Município de Pedra Lavrada e MARY SOARES E ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS.

O Município de Pedra Lavrada, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99, centro, Pedra Lavrada – PB, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF n° 436.941.444-04, Carteira de Identidade n° 981.802 SSPPB e MARY SOARES E ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 28.923.890/0001-22, neste ato, representada pelo senhor JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF n° 093.979.804-24, cédula de identidade n° 8.565.748-SDS-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife – PE, CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato mencionado, amigavelmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto a rescisão do contrato de nº 10080/2021, do pregão presencial nº 00021/2021 no qual, trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a edilidade dá por anular o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente no ajuste das obrigações assumidas, ora reincididas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente DISTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedra Lavrada - PB, 01 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:2B513881

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DO SOBRADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 29, CENTRO, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de Julho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:61CD4237

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -PE00002/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletronico N° 00002/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00002/2022. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**348B18F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 440/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 516/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço a servidora **ANA CRISTINA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil III, matrícula nº 0000797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**36E0A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 441/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 517/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço a servidora **ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, matrícula nº 2017048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B8985289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 443/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 519/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço ao servidor **ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 0066327, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FD7B912F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 442/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 518/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço a servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, Enfermeira, matrícula nº 0064924, lotada na Secretaria Municipal de Sáude.

Picuí-PB, 01 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**04D6F652

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de caçamba basculante para caminhão, modelo traçado com capacidade de carga para 12m³, para atendimentos das atividades administrativas do Município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas com dotação orçamentária referente ao exercício 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00070/2022 - 01.08.22 - SUANOR INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - EIRELI - R\$ 88.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:2C69B29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a continuidade do Pregão Presencial nº 00011/2022, para o dia 03 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplpmpd@gmail.com

Poço Dantas - PB, 01 de Agosto de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: B33C0464

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial ocorrerá no dia **04/08/2022 às 14:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 01 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AA1545F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE POMBAL- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de 04/08/2022 até o dia 17/08/2022. Maiores informações e aquisição do edital completo http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: 07h30min as 11h:30min e das 13h30min., as 17h30min.

Pombal, 01 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**393C5CA7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 155/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1074/2022, os termos do parecer da PGM, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCIMAR DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo deAgente de Limpeza Urbana — Mat.: 0258, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste município, pelo período de até 03 anos.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

municipais atinentes à espécie, e

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**309F2613

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 156/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 886/2022 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 451/2022), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência:

RESOLVE:

- Art. 1º. INTERROMPER, À PEDIDO, Licença para Tratar de Interesse Particular, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 181/2021, de 24 de março de 2021, à(ao) servidor(a) público(a) municipal THAISA CIDARTA MELO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana, matrícula 1524, determinando seus retorno às atividades funcionais, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para prestar serviços no(a) sede da referida secretaria, zona urbana deste município.
- **Art. 2º.** Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C4229471

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 160/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pelo servidor abaixo mencionado, processo administrativo nº 1287/2022, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica II (MAG II) Geografia, exercido pelo Sr. ALENILSON DE SOUSA NOBRE, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 2277, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, conforme documentação probatoria arquivada nos referidos autos.
- $Art.\ 2^\circ$ Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6A5D0127

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 041/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2022

Pombal/PB, 01 de agosto de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

CONTRATO Nº 643/2022

CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.566.790/0001-87

VIGÊNCIA: 01/08/2023

VALOR: R\$ 503.939,50 (Quinhentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% -12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica -CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AB2DCFC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 185/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Unidas Veículos e Serviços Ltda, CNPJ: 02.323.033/0001-06. Valor total contratado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil e quinhentos reais) pelos 04 (quatro) equipamentos. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans nova para ser utilizada pela Secretaria de Educação; Aquisição de 02 (duas) Vans nova Secretaria de Saúde. Prazo de entrega: Será até 10 (dez) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Gerlindo Wanderley Lopes (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 25 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 63BAD22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 186/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Comercio de Veículos Santana Ltda, CNPJ: 34.037.756/0001-27. Valor total contratado: R\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) pelos 09 (nove) equipamentos. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos de pequeno porte para Secretaria de Saúde; Aquisição de 03 (três) veículos novos de pequeno porte para Secretaria de Educação; Aquisição de 03 (três) veículos novos de pequeno porte para Secretaria de Assistência Social. Prazo de entrega: Será até 10 (dez) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: ODD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. José Melrison Oliveira Costa (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 29 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AD1E165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 180/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ n° 03.562.340/0001-02. Valor total contratado: R\$ 2.264.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros. Prazo de entrega: Imediato. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 28 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D3C8A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Recursos próprios), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes: Licitante classificado e vencedor em 1º Lugar: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69. Rua: Antonia Diniz Maia, Nº 870, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 197.780,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais); Licitante classificado em 2º Lugar: J.T.A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda-ME, CNPJ: 21.318.384/0001-65. Rua: Prefeito Inácio Jose Feitosa, Nº 411, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais); Licitante classificado em 3º Lugar: Xand's Comercial de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ: 04.949.494/0001-06. Rua: Índio Felipe Camarão, Nº 217, São José, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 206.790,00 (duzentos e seis mil, setecentos e noventa reais); Licitante classificado em 4º Lugar: A L Rodrigues de Oliveira Eireli-ME, CNPJ: 32.244.061/0001-90. Rua: Adeodato Matos Cavalcante, Nº 346, Jardim Iguatu, Iguatu-CE, com o valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais); Licitante classificado em 5º Lugar: YBP Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 26.970.227/0001-53. Rua: Humberto Teixeira, Nº S/N, Sitio Varjota, Iguatu-CE, com o valor total de R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais); Licitante classificado em 6º Lugar: Ana Virginia dos Santos de Araújo-ME, CNPJ: 22.142.876/0001-05. Rua: José Candido, Nº 70, Centro, Tarrafas-CE, com o valor total inicial de R\$ 233.820,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais); Licitante classificado em 7º Lugar: Jonas Alves de Oliveira Neto-ME, CNPJ: 22556.380/0001-88. Rua: Antônio Ferreira de Souza, Nº 186, São Pedro, Jucas-CE, com o valor total inicial de R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais); Licitante classificado em 8º Lugar: Francie de Carvalho Mendes-ME, CNPJ: 29.048.310/0001-68. Rua: Antônio Mendonca, Nº 454, Vila Brasília, Iguatu-CE, CNPJ: 29.048.310/0001-68, com o valor total inicial de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Desta forma, o valor total homologado em favor do licitante classificado e vencedor em 1º lugar é de R\$ 197.780,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0316C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de sacolas plásticas para serem utilizadas no

armazenamento de lixo (resíduos sólidos), para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente: **Licitante classificado e vencedor em 1º Lugar**: Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ: 27.113.309/0001-44. Rua Tome Francisco da Silva, Nº S/N, Povoado: Lagoa da Cruz, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 101.480,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens de 1 a 7. Desta forma, o valor total homologado em favor do licitante classificado e vencedor em 1º lugar é de **R\$ 101.480,00** (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> **Publicado por:** Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**06132883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de badeja de ovos com 30 (trinta) unidade cada, para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Recursos próprios), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente: Licitante classificado e vencedor em 1º Lugar: Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. RuaConego Floro, N°50, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente ao item 1. Licitante classificado em 2º Lugar: Diego Pereira Fechine-ME, CNPJ: 33.634.178/0001-43. Rua: Do Seminario, Nº 941, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Desta forma, o valor total homologado em favor do licitante classificado e vencedor em 1º lugar é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**26616F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 50 (cinquenta) Notebook (Core i7 8GB 256GB SSD - tela de 15,6, Full HD Windows 11 BP550XDA-KU1BR), destinados para Secretaria Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante: Pessoa jurídica: P D S de Almeida, CNPJ: 45.088.720/0001-99, Rua Francisco Luiz, Nº 1152, Box 4, Bairro:

Centro, CEP: 58.387-000, Cidade: Juarez Távora-PB. Desta forma o valor total homologado é de **R\$ 4.220,00** (quatro mil, duzentos e vinte reais) por cada equipamento, perfazendo o valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais) pelo 50 (cinquenta) equipamentos.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:00CB0719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de construção em geral, destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa jurídica: Antônio Cristiano da Silva-ME, CNPJ: 24.438.135/0001-00. Rua: João Nunes, Nº 140, Centro, Brejinho-PE, com o valor total de R\$ 76.488,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 1, 24, 25 e 26; Pessoa jurídica: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84, Rua: José Ferreira da Luz, Nº S/N, Santu Almeida, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.173.496,50 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 2 a 23, 27 a 31. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.249.984,50 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: CE945716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes: Licitante classificado e vencedor em 1º Lugar do lote I: Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Rua: Laurindo Antônio Medeiros, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); Licitante classificado e vencedor em 2º Lugar do lote I: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais); Licitante classificado e vencedor em 3º Lugar do lote I: Xand's Comercial de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ: 04.949.494/0001-06. Rua: Índio Felipe Camarão, Nº 217, São José, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 507.310,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e dez reais); Licitante classificado e vencedor em 4º Lugar do lote I: J.T.A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda-ME, CNPJ: 21.318.384/0001-65. Rua: Prefeito Inácio Jose Feitosa, Nº 411, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 508.531,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais); Licitante classificado e vencedor em 5º Lugar do lote I: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69. Rua: Antonia Diniz Maia, Nº 870, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 515.366,20 (quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); Licitante classificado e vencedor em 6º Lugar do lote I: Diego Pereira Fechine-ME, CNPJ: 33.634.178/0001-43. Rua: Do Seminario, Nº 941, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de R\$ 564.804,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos); Licitante classificado e vencedor em 7º Lugar do lote I: YBP Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 26.970.227/0001-53. Rua: Humberto Teixeira, Nº S/N, Sitio Varjota, Iguatu-CE, com o valor total de R\$ 587.744,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais); Licitante classificado e vencedor em 8º Lugar do lote I: Francisco Flavio Alves Jeningns-ME, CNPJ: 20.812.445/0001-83. Rua: José Moura Lins, Nº 150, Santo Antônio, Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de R\$ 634.622,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos); Licitante classificado e vencedor em 1º Lugar do lote II: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais); Licitante classificado em 2º Lugar do lote II: A L Rodrigues de Oliveira Eireli-ME, CNPJ: 32.244.061/0001-90. Rua: Adeodato Matos Cavalcante, Nº 346, Jardim Iguatu, Iguatu-CE, com o valor total de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais); Licitante classificado e vencedor em 3º Lugar do lote II: Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Rua: Laurindo Antônio Medeiros, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 901.800,00 (novecentos e um mil e oitocentos reais); Licitante classificado e vencedor em 4º Lugar do lote II: Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. RuaConego Floro, Nº50, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.000.600,00 (um milhão e seiscentos reais); Licitante classificado e vencedor em 5º Lugar do lote II: Diego Pereira Fechine-ME, CNPJ: 33.634.178/0001-43. Rua: Do Seminario, Nº 941, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de R\$ 1.110.840,00 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e quarenta reais). Licitante classificado e vencedor em 6º Lugar do lote II: J.T.A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda-ME, CNPJ: 21.318.384/0001-65. Rua: Prefeito Inácio Jose Feitosa, Nº 411, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 1.157.736,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais); Licitante classificado e vencedor em 7º Lugar do lote II: Xand's Comercial de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ: 04.949.494/0001-06. Rua: Índio Felipe Camarão, Nº 217, São José, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 1.178.860,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais);Licitante classificado e vencedor em 8º Lugar do lote II: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69. Rua: Antonia Diniz Maia, Nº 870, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.197.422,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois centavos); Desta forma, o valor total homologado em favor dos licitantes classificados e vencedores em 1º lugar dos lotes I e II é de R\$ 1.315.500,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FD9E51F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEOUILÍBRIO ECONÔMICO DE CONTRATO Nº 201/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Revendedora Ouro Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16. Considerando, que a vigência do contrato em tela que vai até 06/08/2022, assim sendo, entendemos que fica prorrogada a vigência para o período de 06/08/2022 a 31/12/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima dos prazos; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, assim sendo, entendemos que os quantitativos contratados a partir desta data fica acrescentados em até 25% (Vinte e cinco por cento). Desta forma, com reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente aos itens: 5, 6, 7, 9, 12, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 32 e 34, o valor que deverá ser aditivado já considerando o reajuste dos preços unitários dos referidos itens, será o total de R\$ 89.344,87 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro, oitenta e sete centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Maurício Laércio Bisarra de Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: B034BEB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos remanescentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 106.372,60; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 71.687,50; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.200,00; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.000,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 14.360,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 8.550,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 41.571,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - R\$ 2.400,00; MEDS MEDICAMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.040,00.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:EE19154D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos remanescentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: APOTEK DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -R\$ 89.195,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 106.372,60; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 71.687,50; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.200,00; DISMATH DISTRIBUIDORA DE **MATERIAIS MEDICOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.000,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 14.360,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 8.550,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS \mathbf{E} HOSPITALAR LTDA - R\$ MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - R\$ 2.400,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.040,00.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:047E6C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas secretarias municipais do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 18.186,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 3.450,00; JOSINALDO JOSE DE SALES - R\$ 70.023,88; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 1.635,00; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - R\$ 7.000,00; SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 796,50; VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 12.048,30; WEB DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 118.032,18.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: B7EC3FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas secretarias municipais do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 18.186,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 3.450,00; JOSINALDO JOSE DE SALES - R\$ 70.023,88; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 1.635,00; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - R\$ 7.000,00; SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 796,50; VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 12.048,30; WEB DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 118.032,18.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**8C711ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 25.516,80.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:7495CB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 25.516,80.

Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:FB54E2F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: EDNALDO SOARES FERREIRA – CPF Nº 050.321.654-25, residente na Rua Antônio Teotônio, 213 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vencedor do quiosque 01.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**CE782773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AILTON JOSÉ LOPES – CPF Nº 045.074.964-97, residente na Rua Severino Teotônio dos Santos, SN – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), vencedor do quiosque 06.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**180E3021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ELISÂNGELA COELHO SOUZA – CPF Nº 052.097.264-36, residente na Rua Augostinho Braz de Araújo, SN – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vencedor do quiosque 02.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0573872B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: VALDECY HONÓRIO DE ARAÚJO – CPF N° 350.674.034-20, residente na Rua Doutor Felizardo Dantas, 144, Centro – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vencedor do quiosque 04.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: E7BEB86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES AURELIANO NUNES – **CPF Nº 467.134.414-91,** residente na Rua 13 de maio, 64, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vencedor do quiosque 05.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 2D1E7A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: THIAGO CIRILO ALVINO – CPF Nº 041.907.314-04, residente na Rua Arnaldo Leite, 10 – Santana dos Garrotes – PR

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), vencedor do quiosque 03.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 anos.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** AB00295F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA Nº 0015/2020

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de Implantação de oito Sistemas de Abastecimento de Água nas seguintes comunidades rurais do município de Santana dos Garrotes/PB — Sítio Aroeira de Cima, Sítio Aroeira de Baixo, Sítio Catingueira, Sítio Limoeira, Sítio Caiçara, Sítio Barrinhos, Sítio Palestina e Sítio Pitombeira de dentro; nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores, assegurado pelo Programa de Recursos Hídricos/CEF — Repasse nº 1045690 — SICONV Nº 848939 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal nº 033/2019.

RECURSOS – Recursos assegurado pelo Programa de Recursos Hídricos/CEF – Repasse nº 1045690 – SICONV Nº 848939 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal nº 033/2019.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 299.567,75 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**16B00BF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água no serviço de Convivência e fortalecimento do vínculo (Distrito Pitombeira), localizado no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% -Complementação da União – VAAT. <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 24/03/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** 59161753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Creche Esmerina Teotônio dos Santos, sediada na Rua João Araújo Fonseca, localizado no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 30.913,86 (trinta mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA VIGENCIA: 24/03/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2BFA9C29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Antônio Juvino (Sítio Cabaceiras), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% -Complementação da União – VAAT. <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 24/03/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**A0C978EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Presidente Castelo Branco (Distrito Pitombeiras), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% -Complementação da União – VAAT. <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 24/03/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8E308D69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022 OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Padre Anchieta (sítio Barinhos), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% -Complementação da União – VAAT. <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 24/03/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**244BEA92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na analise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n° 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, n° 68, Centro, Itaporanga/PB;

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,CNPJ: 09.335.002/0001-06,situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB;

MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inacio de araujo, 114, Centro, Itaporanga/PB;

J A ENGENHARIA E GERENCIAMANTO DE PROJETOS, CNPJ: 34.955.075/0001-48, situada na Rua Raimundo Bernado da silva, 92, Linha de ferro, Coremos/PB;

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, situada na rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB.

EMPRESAS INABILITADAS:

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, situada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, sala 2, Padre José Kruza, Patu/RN, descumprimento do item 9.6.b;

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, situada na Rua Cicero de Paiva, 08 Centro, Rafael Godeiro/RN, descumprimento dos itens 9.6.b/9.5.2.a.1.a;

ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.f;

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.540.677/0001-

62, situada na Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garage, Tavares/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.b/9.5.2.a.1.a/9.6.a;

COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada, 57, QD 03, LT03, conjunto chagas Soares, Itaporanga/PB, descumprimento dos itens 9.5.2.b/9.5.2.a;

J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757.272/0001-24, situada na Rua Aurora – CE, descumprimento dos itens 9.5.g/10.3/9.5.1.

GR CONSTRUÇÕES, CNPJ n° 27.450.426/0001-01, situada na Rua Solon de Lucena, 356, Conceição/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.1/9.6.b;

CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 04.934.819/0001-87, situada na Rua Irineu Lacerda, n° 18, Salas 02,03, Centro, Aguiar/PB, descumprimento do item 9.5.g; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, n° 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB, descumprimento do item 9.5.2.a.1.a;

JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.158.514/0001-17, situada na rua Honorato Alves de queiroz, S/N, Centro, Igaracy/PB, descumprimento do item 9.5.2.b; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:42.354.190/0001-95, situada na Rua Francisco Medeiros de Lucena,17, Centro, São Mamede/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a;

CONSTRUTORA AMORI E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.168.551/0001-59, situada na Rua João Cezar sobrinho, S/N, Monte Castelo, Patos/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.6.a/9.5.2.a.1.a;

ARRIMO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 05.446.272/0001-23, situada na rua Tibico Gomes, 178, Belo Horizonte, Patos/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.6.a;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES – E SERVIÇOS, CNPJ: 21.933.413/0001-07, situada na Rua Francisco M. Lucena, 281, São Mamede/PB, descumprimento do item 10.3;

PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 – sala02, Centro Sousa/PB, descumprimento do item 9.5.2.a.1.a;

JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26, situada na rua Valdeci Sales, S/N, Areia de Baraúna/PB, descumprimento dos itens 10.3/Mesmo engenheiro da empresa DK;

MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 12.102.978/0001-43, situada na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, sala, Remédios, Cajazeiras/PB, descumprimento dos itens 9.5.2.a.1.a/9.5.2.a;

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 21.784.773/0001-86, situada na Av. Comandante Vital Rolim, n° 101, Centro, Cajazeiras/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a;

LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 15.386.505/0001-03, situada na AV. Ministro José Américo de Almeida, 22, sala 103c3, Torre, João Pessoa/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.g/10.1.a/10.2:

CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, situada na Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.6.a;

CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, n° 13, Centro, Conceição/PB, descumprimento do item 10.3;

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB, descumprimento do item 10.3;

JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, situada no Sitio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúna/PB, descumprimento do item 10.3;

SÃO FRANCISCO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, situada na Fazenda São Francisco cacimba de areia, Zona Rural, descumprimento dos itens 10.3/9.5.g/10.1.a/10.2;

DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06, situada no sitio caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúna/PB, descumprimento dos itens 10.3/Mesmo engenheiro da empresa JMSV:

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes – PB, 25 de julho de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 5017EA8D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 0010/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na analise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000;

DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n° 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, n° 68, Centro, Itaporanga/PB; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inácio de Araújo, 114,

Centro, Itaporanga/PB; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 11.170.603/0001-58, situada na rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB;

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - J A ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - CNPJ: 34.955.075/0001-48, sediada na Rua Raimundo Bernardo Da Silva, 92, Linha De Ferro, COREMAS/PB;

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, sediada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, ITAPORANGA/PB

EMPRESAS INABILITADAS:

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, situada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, sala 2, Padre José Kruza, Patu/RN, descumprimento dos itens 9.6.b/9.5.2.a.1.a;

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, situada na Rua Cicero de Paiva, 08 Centro, Rafael Godeiro/RN, descumprimento dos itens 9.6.b/9.5.2.a.1.a;

CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53, sediada na Rua João Claudino Vieira, 13, Centro, Conceição/PB, CEP: 58.970-000, descumprimento do item 10.3:

ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.f;

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.540.677/0001-62, situada na Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garage, Tavares/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a/9.6.a/9.5.2.b; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada, 57, QD 03, LT03, conjunto chagas Soares, Itaporanga/PB, descumprimento dos itens 9.5.2.a/9.5.2.b/9.5.g;

J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757,272/0001-24, situada na Rua Aurora – CE, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a;

GR CONSTRUÇÕES, CNPJ n° 27.450.426/0001-01, situada na Rua Solon de Lucena, 356, Conceição/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.1/9.6.b;

CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 04.934.819/0001-87, situada na Rua Irineu Lacerda, n° 18, Salas 02,03, Centro, Aguiar/PB, descumprimento do item 9.5.g; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB, descumprimento do item 9.5.2.a.1.a;

JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.158.514/0001-17, situada na rua Honorato Alves de Queiroz, S/N, Centro, Igaracy/PB, descumprimento do item 9.5.2.b;

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:42.354.190/0001-95, situada na Rua Francisco Medeiros de Lucena,17, Centro, São Mamede/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a/9.6.b;

CONSTRUTORA AMORI E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.168.551/0001-59, situada na Rua João Cezar sobrinho, S/N, Monte Castelo, Patos/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.6.a/9.5.2.a.1.a;

ARRIMO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 05.446.272/0001-23, situada na rua Tibico Gomes, 178, Belo Horizonte, Patos/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.6.a;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES - E SERVIÇOS, CNPJ: 21.933.413/0001-07, situada na Rua Francisco M. Lucena, 281, São Mamede/PB, descumprimento do item 10.3;

PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 – sala02, Centro Sousa/PB, descumprimento do item9.5.2.a.1.a;

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° **21.784.773/0001-86**, situada na Av. Comandante Vital Rolim, n° 101, Cajazeiras/PB, descumprimento 9.6.b/9.5.2.a.1.a/10.3;

CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, situada na Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas/PB, descumprimento dos itens 10.3/9.5.2.a.1.a;

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77. situada na Rua Raimundo Alves, 61. Sala 01. Santo Antônio, São José de Piranhas/PB, descumprimento do item 10.3;

JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, situada no Sitio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúna/PB, descumprimento do item 10.3;

SÃO FRANCISCO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, situada na Fazenda São Francisco cacimba de areia, Zona Rural, descumprimento dos itens 10.3/9.5.g/10.1.a/10.2;

MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 12.102.978/0001-43, sediada na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Sala B, Bairro Dos Remédios, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58.900-000, descumprimento do item 9.5.2.a.1.a;

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes – PB, 27 de julho de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:9F7DFC9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O pregoeiro oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública da licitação supra, marcada para o dia 05/08/2022, será prorrogada para o dia 08/08/2022, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos-PB, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:923D2097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

O pregoeiro oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública da licitação supra, marcada para o dia 05/08/2022, será prorrogada para o dia 08/08/2022, às 10:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos-PB, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: CE748EFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 02 de agosto 2022, site oficial do município: no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATÉRIAL DESCARTÁVEL. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:E5BC56EE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 082/2022

Portaria de no 082/2022

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar ANA CLARICE GOMES DA COSTA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antonio Dorico de Oliveira – 99 - Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2962432-SSP/PB e CPF no 053.502.364-23, da Função Gratificada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOZES, EPIDEMIOLOGIA, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** 3863BD9A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 083/2022- GP.

Portaria de no 083/2022- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Projetada, 10 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2056927-ITEP/RN e CPF no 056.243.254-01, da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, sob Sigla FG -4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**89516061

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 084/2022- GP.

Portaria de no 084/2022- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar ADAMILTON GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cloves Saraiva Leão — Centro — Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.933.984-SSP/PB e CPF no 050.686.354-99, da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:6AEBA4F8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 085/2022- GP.

Portaria de no 085/2022- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no

022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais; **Considerando** os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adolfo Maia, 44 – Catolé do Rocha/PB, portador do RG no 832912 - SSP/PB E CPF no 330.935.474-15, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2_0 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2FFA992D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 086/2022- GP.

Portaria de no 086/2022- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear ANA CLARICE GOMES DA COSTA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antonio Dorico de Oliveira – 99 - Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2962432-SSP/PB e CPF no 053.502.364-23, para a Função Gratificada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, sob Sigla FG -4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**E90C99D9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 087/2022

Portaria de no 087/2022

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Projetada, 10 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2056927-ITEP/RN e CPF no 056.243.254-01, para a Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOZES, EPIDEMIOLOGIA,

MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2<u>o</u>O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de n<u>o</u> 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de n<u>o</u> 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:E3C4CF6A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 088/2022 - GP.

Portaria de no 088/2022 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais:

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ADAMILTON GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cloves Saraiva Leão – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.933.984-SSP/PB e CPF nº 050.686.354-99, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

 ${\bf Art.}~{\bf 3\underline{o}}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:147DA528

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE NO 089/2022 - GP.

Portaria de no 089/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adolfo Maia, 44 - Catolé do Rocha/PB, portador do RG no 832912 - SSP/PB E CPF no 330.935.474-15, para a Função Gratificada de **DIRETOR** DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Art. 200 nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:22C75F2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL. EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00031/2021 - Leonardo Fonseca Ribeiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.05.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: C958306D

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 37.269,00.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: ADC16C04

CPL. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de sapé; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6DA0BECF

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 25/07/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 673601A4

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2094 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA -50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO FARMACÊUTICA 50100.10.301.3007.2096 Α MANUTENÇÃO ASPS: BLC **CUSTEIO OUTROS** PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 **MANTER** ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S -50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS - 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA -ESF -50100.10.302.3007.1072 - MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A - 50100.10.302.3007.1073 AQUISICAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD - 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC

CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2100 -MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA - 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL -50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL - 50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S - 50100.10.302.3007.2111 -MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE ATENDIMENTO - 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00027/2022 - 25.07.22 -MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 37.269,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**E3C35FCA

CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00054/2021 - 4 Rodas Locadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 0017/2021 - Well Car Comissaria de Veiculos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 0018/2021 - 4 Rodas Locadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.07.22

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A0A21E78

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito financeiro e administrativo, contemplando tanto a execução de peças a exemplo de defesas em sede de instrução processual, recursos, diligências, memoriais de alegações finais, sustentações orais quando dos julgamentos, quanto o acompanhamento de forma tempestiva de demandas judiciais e trabalhos consultivos, concentrando sua atuação no âmbito. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00019/2021 - Rocha Galdino Sociedade de Advogados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.04.22

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E759DA84

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Aquisição de camisas em malha para eventos da secretaria e

camisas polo, camisa manga longa, bolsas e bonés destinadas aos agentes de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 44.091,80.

Sapé - PB, 26 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES - Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A79605A5

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de camisas em malha para eventos da secretaria e camisas polo, camisa manga longa, bolsas e bonés destinadas aos agentes de saúde; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 26 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES - Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F509B059

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022. OBJETO: Aquisição de camisas em malha para eventos da secretaria e camisas polo, camisa manga longa, bolsas e bonés destinadas aos agentes de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/07/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B7CE8916

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de camisas em malha para eventos da secretaria e camisas polo, camisa manga longa, bolsas e bonés destinadas aos agentes de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Sapé: 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO 50100.10.301.3007.2096 ATENÇAO BASICA ASPS: BLC MANUTENCÃO CUSTEIO OUTROS 50100.10.301.3007.2099 PROGRAMAS/R **MANTER** ATIVIDADES DE ACÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 50100.10.301.3007.2170 — MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE — ACS — 50100.10.301.3007.2171 — MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA —ESF — 50100.10.305.3007.2106 — MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO — VIGILANCIA EM SAÚD — 3.3.90.33 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00028/2022 - 26.07.22 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 44.091,80.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**76CBD8E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2022 SAPÉ, 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **EDUARDO FERREIRA DE PONTES**, matrícula nº 2123368, do cargo de provimento em comissão de Diretor Farmacêutico e Laboratorial, símbolo CADH-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**589270A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 171/2022 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELIANDRA GABRIELY SOUZA DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Farmacêutico e Laboratorial, símbolo CADH-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 0222F25B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 247/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **JANIEIDE COSTA GUIMARÃES**, sob matrícula n**º 3405**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**55D1FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 248/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **THAYANNE KELLY MEDEIROS NÓBREGA**, sob matrícula nº **3006**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**DD3503FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 249/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA LÚCIA ALCANTARA OLIVEIRA**, sob matrícula nº **1402**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/08/2022 a 28/01/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**4B7E4631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 250/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **RENILDA PEREIRA DE SOUZA**, sob matrícula nº **1621**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/08/2022 a 28/01/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**FE1E7D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 251/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **LUCIENE GONZAGA LOURENÇO**, sob matrícula n**º 0041**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**DAEEB559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 252/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **DEQUIVAN FILHO SARAIVA BARROS**, sob matrícula nº **3114**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:69DFED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 253/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EDNALDO CORDEIRO DE ALCANTARA**, sob matrícula n**º 928**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva **Código Identificador:**2B183CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 255/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA SUETANIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS SOUSA, sob matrícula nº 593, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2022 a 31/08/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**721B1014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 0005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 0005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO MEMORIAL SACERDOTAL E DUAS PRAÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, aos 01 dia de agosto de 2022, torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise da

propostas da Tomada de Preço nº 005/2024. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida após análise detida das propostas ficou classificado as Empresas: 1° J DE FONTE RANGEL EIRELI, com CNPJ de n26757272000124, que ofertou o valor global de R\$ 245.273,20 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). 2º FFJ CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ de n 19369906000106, que ofertou o valor global de R\$ 266.399,68 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). 3º CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME, com CNPJ de n 11150150000106, que ofertou o valor global de R\$ 271.857,77 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos); Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso o processo será homologado e adjudicado ao vencedor. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 01 de agosto de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A03177DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00062/2022

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00062/2022 Fundamento: INCISO I, ART. 75, DA LEI 14.133/21 DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA DO BAIRRO RETIRO III NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA -PB.A Prefeitura municipal de Uiraúna torna publico a quem interessar que a DISPENSA Nº 0062/2022. Não foi recebido nenhuma proposta, desta forma não acudindo nenhum interessado sendo declarada DESERTA.

Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas

Uiraúna-PB, 01 de agosto 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA Agente de Contratação

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A1AE9D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. Com valor estimado em R\$ 657.892,24 (seiscentos e cinquenta sete mil oitocentos e noventa dois reais e vinte quatro centavos), fonte de recursos próprios: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 15 451 1006 1005 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES, A DATA DE SESSÃO: Dia 17 de agosto de 2022,ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 01 de AGOSTO de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:063402DC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00025/2022

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	VENCEDOR: ADILMA LÚCIA DE LIMA										
CNPJ: 35	CNPJ: 35.662.506/0001-40										
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. I										
	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 300ML LONG DRINK 24 PEÇA, PARA SERVIR AUTORIDADES.		UNIDADE	50	135,00	6.750,00					
	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.		UNIDADE	20	84,00	1.680,00					
TOTAL						8.430,00					

VENCED	VENCEDOR: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA									
CNPJ: 07	NPJ: 07.969.852/0001-30									
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL									

	ANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO TAMANHO 48 X 33,5 CM LTURA 2 CM.	UNIDADE	25	13,50	337,50
	OTES PARA SOBREMESA EM AÇO INOX CONJUNTO COM 12 UNIDADES	UNIDADE	15	45,00	675,00
	AIXAS ORGANIZADORAS TRANSPARENTE EM PLÁSTICA CAPACIDADE 2,5L.	UNIDADE	30	5,90	177,00
	AIXA ORGANIZADORA TRANLÚCIDA 20 LITROS COM TRAVA 388 USUAL.	UNIDADE	35	55,90	1.956,50
CA PE	AÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 28 – CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS – EGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS – LTURA: 14,5CM– DIÂMETRO DA BOCA: 28CM.	UNIDADE	20	59,90	1.198,00
10 CO	ONJUNTO DE COLHERES PARA CHÁ, AÇO INOX, 6 PEÇAS, INOX.	UNIDADE	100	7,00	700,00
11 KI	IT 12 COLHERES SOPA MESA INOX GRANDE — TALHER,	UNIDADE	100	23,80	2.380,00
.3 FA	AQUEIRO COM 24 PEÇAS INOX LISO.	UNIDADE	100	76,90	7.690,00
16 PE	OPO INOX 200 ML; ALTURA: 7,0CM; LARGURA: 6,9CM; PROFUNDIDADE: 6,9CM ESO: 71GR DIÂMETRO INTERNO SUPERIOR: 6,7CM; DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR: 4CM.	UNIDADE	50	5,20	260,00
20 M	SCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº 22 (3 LITROS) CARACTERÍSTICA / IEDIDAS (APROXIMADAS) DIÂMETRO DA BOCA: 22 CM ALTURA: 13 CM SPESSURA: 0,7 MM.	UNIDADE	20	15,50	310,00
22 M	DGO DE FACAS 5 PEÇAS SORTIDOS COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE IADEIRA, 1 FACA CHEF 7 POLEGADAS, 1 FACA COZINHA 6 POLEGADAS, 1 FACA EGUMES 3 POLEGADAS, 1 FRUTAS 3 POLEGADAS, 1 FACA PARA TOMATE 5 DLEGADAS.	UNIDADE	20	69,00	1.380,00
PA QI CO	RIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°34 – COM CAPACIDADE ARA 5.5L, CABO DE BAQUELITE E ALÇA QUE AUXILIA NO MANUSEIO DA PEÇA UANDO QUENTE – DIMENSÕES APRÓXIMADAS ALTURA: 7CM, LARGURA: 34CM, OMPRIMENTO: 65CM, CAPACIDADE 5.5L.	UNIDADE	20	115,00	2.300,00
25 CA 12 Al	ONJUNTO COM 03 PANELAS INDUSTRIAL RESTAURANTE GRANDE N° 30 APACIDADE 20L /MÉDIO N° 28 CAPACIDADE 17,5L PEQUENO N°26 CAPACIDADE 2,5L ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO LÇA LATERAIS REFORÇADAS. ACOMPANHA TAMPA.	UNIDADE	10	187,90	1.879,00
	OGO DE PRATOS FUNDO AÇO INOX 24 CM 10 UNIDADES. TAMANHO E PESO, SENDO LES: DIÂMETRO: 24 X 24 CM ALTURA: 3,2 CM.	UNIDADE	30	84,90	2.547,00
27 CO	ONCHA LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, TAMANHO M.	UNIDADE	20	12,90	258,00
.8 C0	OLHER INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO M.	UNIDADE	20	14,90	298,00
9 ES	SCUMADEIRA №12 HOTEL PARA FRITURAS EXTRA ALUMÍNIO ABC.	UNIDADE	10	16,90	169,00
3 LI	IXEIRA DE PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO (PLÁSTICO); CAPACIDADE 100L.	UNIDADE	100	224,90	22.490,00
	IXEIRA PARA SALA DE AULA EM POLIPROPILENO COMPACT PEDAL. COR CINZA APACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	300	24,50	7.350,00
5 PF	RATO RASO BRANCO EM PORCELANA – MODELO REDONDO	UNIDADE	500	7,00	3.500,00
	ANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO NACIONAL POLIDA 12 LITROS ECHAMENTO EXTERNO CABO EM BAQUELITE.	UNIDADE	10	161,90	1.619,00
	ONJUNTO DE PRATOS FUNDO. DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 24 PEÇAS IÂMETRO: 24 X 24 CM.	UNIDADE	200	99,00	19.800,00
	ONJUNTO DE PRATOS FUNDO PARA SOPA, DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 4 PEÇAS DIÂMETRO: 24 X 24 CM.	UNIDADE	200	99,00	19.800,00
	RIGIDEIRA GRANDE DIÂMETRO 40 CM ALTURA 9CM CABO 24 CM EM ALUMÍNIO ABO EM BAQUELITE ABC.	UNIDADE	15	76,90	1.153,50
5 LI	EITEIRA/CANECÃO ALUMÍNIO INDUSTRIAL HOTEL №18 CABO EM BAQUELITE.	UNIDADE	15	23,00	345,00
6 PI	EGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX, DIMENSÕES (205X48X49 cm).	UNIDADE	20	7,90	158,00
8 C0	OLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX COM 25 CM DE TAMANHO.	UNIDADE	20	9,00	180,00
9 G	ARRAFA TÉRMICA EM INOX PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1L.	UNIDADE	20	84,90	1.698,00
	ABUA DE BAMBU PARA CORTE DE CARNES E LEGUMES COM DIMENSÃO DE 50 X	UNIDADE	20	25,90	518,00
2 C0	OPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	50	4,99	249,50
5	ONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM 6 UNIDADES, EM VIDRO TEMPERADO, RANSPARENTE.	UNIDADE	200	19,90	3.980,00
7 C	AFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL – 1,0L.	UNIDADE	20	49,90	998,00
8 C/	AFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL – 2,0L	UNIDADE	20	60,00	1.200,00
OTAL	<u> </u>	•	•		109.554,00

ENCEI	OOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA					
NPJ: 2	1.187.875/0001-14					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CONJUNTO DE CAÇAROLAS PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE — 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO № 28 COM TAMPA — 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO № 30 COM TAMPA — 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO № 32 COM TAMPA.		UNIDADE	20	221,50	4.430,00
	KIT COM 12 COLHERES SOBREMESA INOX 18,5 CM.		UNIDADE	100	18,50	1.850,00
	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE, COM 5 PEÇAS: 1 CAÇAROLA C/ DIÂMETRO 18 CM; 1 PANELA COM DIÂMETRO 18 CM; 1 PANELA DIAMETRO 16 CM; 1 FRIGIDEIRA DIÂMETRO 18 CM; 1 FERVEDOR DIÂMETRO 12 CM		UNIDADE	20	245,00	4.900,00
	CUSCUZEIRO GRANDE HOTEL N°34 COM BASE 340 MM DIÂM/ 340 MM ALT/6,4 L/1,5 MM ESP.		UNIDADE	15	84,80	1.272,00
	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA — COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO — COM RESERVATÓRIO — ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS — COR BRANCA — MEDIDAS APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM — CAPACIDADE 800 A 1000 M.		UNIDADE	100	45,00	4.500,00
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; CAPACIDADE: PARA PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS; COR: NA COR BRANCA, COM BASE CINZA.		UNIDADE	100	44,40	4.440,00
	KIT C/4 GARFO DE MESA PARA BUFFET 18 CM AÇO INOX.		UNIDADE	30	14,00	420,00
	FACA CHEF 8 AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 33,7CM LÂMINA 19,7CM CABO 14 CM.		UNIDADE	10	19,00	190,00
	KIT 3 FRIGIDEIRA RESTAURANTE COZINHA INDUSTRIAL PEQUENA Nº26 CAPACIDADE 1.8L., MÉDIA Nº28 CAPACIDADE 2.8L GRANDE N°30 CAPACIDADE 3,8L PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO CABO CONFECCIONADO EM MADEIRRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA.		UNIDADE	20	115,00	2.300,00
	KIT C/4 CAÇAROLAS PANELA GRANDE COM TAMPA RESTAURANTE №36/38/40/45 COM CABO REFORÇADO 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO №36 COM TAMPA CAPACIDADE 17L 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO №38 COM TAMPA CAPACIDADE 20L 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO №40 COM TAMPA CAPACIDADE 23L 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO №45 CAPACIDADE 31L.		UNIDADE	20	430,00	8.600,00
	KIT MAMADEIRA TAMANHOS P, M E G PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E LIVRE DE BISFENOL, COM BICO DE SILICONE MACIO EM FORMATO UNIVERSAL.		UNIDADE	200	25,00	5.000,00
	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 5 LITROS – MATERIAL: ALUMÍNIO – MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO – COR: PRATA/ALUMÍNIO.		UNIDADE	10	65,00	650,00
	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS – MATERIAL: ALUMÍNIO – MATERIAL		UNIDADE	10	110,00	1.100,00

	DAS TAMPAS: ALUMÍNIO ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO – COR: PRATA/ALUMÍNIO.				
41	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS – MATERIAL: ALUMÍNIO – MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO – COR: PRATA/ALUMÍNIO.	UNIDADE	10	433,00	4.330,00
50	GARRAFA TÉRMICA EM INOX PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 2L.	UNIDADE	20	155,00	3.100,00
TOTAL					47.082,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADILMA LÚCIA DE LIMA. CNPJ: 35.662.506/0001-40.

Item(s): 15 - 21.

Valor: R\$ 8.430,00.

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 13 - 16 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 57 - 50

Valor: R\$ 109.554,00.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 8 - 12 - 14 - 17 - 18 - 19 - 24 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 39 - 41 - 50.

Valor: R\$ 47.082,00.

Total: R\$ 165.066,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 02 de Agosto de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:FD97427C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 014/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2022 Em, 1 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0809, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 802.876,00 (Oitocentos e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				Gabinete do Prefeito			
)4	122 2002	2002	Manutenção do O	abinete do Prefeito			
0000030	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.425,00		
Total da Aç							
Total da Un	idade Orçament	ária			6.425,00		
02.060				Secretaria da Educação			
12	361 1001	1003	Construção, refo	ma e ampliação de Unidades Escolares			
0000154	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	7.619,00		
Total da Aç	ão				7.619,00		
12	361 1001	2010	Manutenção das	Atividades do Ensino Fundamental-MDE			
0000181	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00		
0000183	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.013,00		
Total da Aç	ão		•		3.313,00		
12	361 1001	2014	Manutenção do I	nsino Fundamental - Fundeb - 70%			
0000254	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	179.799,00		
Total da Aç	ão		-		179.799,00		
12	361 1001	2015	Manutenção do I	nsino Fundamental - Fundeb - 30%			
0000257	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	9.600,00		
Total da Aç	ão				9.600,00		
12	361 1001	2017	Manutenção do S	alário Educação -QSE			
0000282	3390.14	99	15500000	Diárias - Civil	801,00		
0000286	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.142,00		
Total da Aç	ão				6.943,00		
12	365 1001	2021	Manutenção do I	nsino Infantil - Fundeb 70%			
0000309	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.579,00		
0000312	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	228.220,00		
Total da Aç	ão	•	•		244.799,00		
12	361 1001	2024	Manutenção da M	Ierenda Escolar do PNAE-EJA			
0000329	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	1.578,00		
Total da Aç	ão	•	•		1.578,00		
12	361 1001	2028	Manutenção do I	rograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			
0000347	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.292,00		
0000350	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.429,00		
Total da Aç	ão	•	•		35.721,00		
12	365 1001	2029	Manutenção da I	ducação Infantil FUNDEB 50% VAAT			
0000354	3190.04	83	15420000	Contratação por Tempo Determinado	33.215,00		
Total da Aç	ão				33.215,00		
12	361 1001	2032	Manutenção do I	nsino Fundamental - VAAF			

0000360	3190.04	99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	54.825.00
Total da Ação		//	13411070	Contratação por Tempo Determinado	54.825,00
,	ade Orçamentár	ia			577.412,00
02.070	·			Secretaria de Saúde	
10	301 2002	2033	Manutenção das	Atividades da Secretaria de Saúde	
0000381	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	16.347,00
0000389	3350.41	99	15001002	Contribuições	3.700,00
Total da Ação					20.047,00
	ade Orçamentár	1a		In a contract to the second contract to the s	20.047,00
02.080 20	606 2002	2036	Apoio ao Pequer	Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos	e Minerais
0000442	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
Total da Ação		//	15001000	Outros perviços de referenos i resolutioned	3.400,00
20	606 2002	2039		Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	
0000457	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.125,00
0000460	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.669,00
Total da Ação		-	•		29.794,00
Total da Unid	ade Orçamentár	ia			33.194,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
26	782 1002	2042		Estradas Vicinais	
0000515	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
Total da Ação					7.200,00
	ade Orçamentár	1a			7.200,00
02.100	244 2002	2045	Manutarra	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	
08	244 2002	2046		Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	2 424 00
0000548 Total da Ação	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	2.424,00 2.424,00
,	ade Orçamentár	ia			2.424,00
02.150	ade Orçanicinai	ıa		Fundo Municipal de Saúde	2.424,00
10	301 1004	2055	Bloco de Manute	enção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	
			Primária		
0000713	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	17.750,00
Total da Ação			•		17.750,00
10	301 1004	2056		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000721	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	9.964,00
Total da Ação	1				9.964,00
10	305 1004	2057		es e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000736	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.202,00
Total da Ação					4.202,00
10	302 1004	2058		enção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.	2 2 4 7 00
0000762	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	3.265,00
0000767 Total da Ação	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00 7.565,00
10tai da Ação 10	301 1004	2059	Cuetajo das Acõs	es e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	7.363,00
0000790	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.054,00
0000770	5570.57		1000000	Total da Ação	4.054,00
10	301 1004	2060	Bloco de Manute	neção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000803	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	15.753,00
0000805	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.020,00
0000806	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
Total da Ação					19.873,00
10	302 1004	2061		enção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000813	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	2.474,00
0000824	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	74.842,00
0000829	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.658,00
Total da Unid	ade Orçamentár	io			86.974,00 150.382,00
02.160	ade Orçamentar	ıa		Fundo Municipal de Assistência Social	150.382,00
02.160	244 1003	2066	Bloco de Financi	iamento da Gestão do Programa Bolsa Família Único	e Cadastro
0000933	3390.35	99	16600000	Servicos de Consultoria	3.000,00
Total da Ação		1		· · · } · · · · · · · · · · · · · · ·	3.000,00
,	ade Orçamentár	ia			3.000,00
02.162				Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI.	
04	124 2002	2079	Manutenção das	atividades da Secretaria de Transparência Interno-SETRACI.	e Controle
0001097	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292,00
Total da Ação					292,00
Total da Unid	ade Orçamentár	ia			292,00
03.170				Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28	272 0001	0005		Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
0001129	3390.36	99	18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total da Ação					2.500,00
	ade Orçamentár	ıa			2.500,00
Total de Supl	iementações				802.876,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 802.876,00 (Oitocentos e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.060				Secretaria da Educação			
12	361 1001	1003	Construção, reform	a e ampliação de Unidades Escolares			
0000157	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	7.619,00		
Total da Açã	al da Ação						
12	361 1001	2010	Manutenção das At	vidades do Ensino Fundamental-MDE			
0000164	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
0000165	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.793,00		
Total da Aç	ão				169.793,00		
12	365 1001	2011	Manutenção das At	vidades do Ensino Infantil - MDE			
0000212	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
0000213	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		

Total da Açã	ão				110.000,00		
12	361 1001	2014	Manutenção do En	sino Fundamental - Fundeb - 70%			
0000252	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
Total da Açã	ão	-	-	•	60.000,00		
12	361 1001	2015	Manutenção do En	sino Fundamental - Fundeb - 30%			
0000258	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
Total da Açã	ão		· L		150.000,00		
12	365 1001	2022	Manutenção do En	sino Infantil - Fundeb 30%			
0000314	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
Total da Açã	ão	-			80.000,00		
	idade Orçamentári	a			577.412,00		
02.080				Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos	e Minerais		
20	606 1002	1011	Aquisição de Máqu	inas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da			
20	000 1002	1011	Aquicultura Famili	A A			
0000438	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00		
Total da Açã		//	13001000	Outros Bel vigos de Percenos - Pesson sur nueva	7.200,00		
	idade Orçamentári	9			7.200,00		
02.090	idade Orçanicillar			Secretaria dos Servicos Públicos e do Desenvolvimento Setorial	7.200,00		
15	122 2002	2041	Manutenção das As	ividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial			
0000490	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.382,00		
Total da Açã		77	13001000	VOICHICIROS C VAIRAGERS FIXAS - FESSOAI CIVII	62.382,00		
	idade Orçamentári	a			62.382,00		
02.150	201 1004	1004	IG . ~ D.S	Fundo Municipal de Saúde			
10	301 1004	1024		na e Ampliação de UBS	20.202.00		
0000683	3390.39	99	16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.382,00		
Total da Açã			T		30.382,00		
10	301 1004	1026	Programa Bolsa Es	·			
0000689	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
Total da Açã					15.000,00		
10	301 1004	2055		ão das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária			
0000694	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
0000710	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
Total da Açã					70.000,00		
10	305 1004	2057	,	e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.			
0000729	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
Total da Açã	ão				15.000,00		
10	301 1004	2062	Manutenção das A	ções de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus			
0000856	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
Total da Açã	ão				20.000,00		
Total da Uni	idade Orçamentári	a			150.382,00		
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social			
08	244 1003	2067	Implantação e Man	utenção dos Programas de Segurança Alimentar			
0000939	3190.04	99	16650000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
Total da Açã	ão		-		3.000,00		
Total da Uni	idade Orçamentári	a			3.000,00		
03.170				Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	·		
28	272 0001	0005	Manutenção do Ins	tituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense			
0001128	3390.35	99	18000000	Serviços de Consultoria	2.500,00		
Total da Açã	ão			1 ·	2.500,00		
	idade Orçamentári	a			2.500,00		
Total de An	,				802.876,00		
	,				0.00		
Fotal de Outras Fontes Fortal Geral de Fontes							

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3B55E72F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01182022 EM, 25 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo

C.N.P.J.: 00.000.111/1122-22

R

JULHO/2022

Decreto nº 01182022

Em, 25 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01028/2021, de 19 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010	CÂMARA MUNIC	IPAL					
01 031 2001 2002		Manutenção da C	âmara Municipal - Outras Despesas				
9 3.3.90.3099 15000000			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	33.700,00			
Total na Classificação	O		33.700,00				
11	3.3.90.3599	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	5.000,00			
Total na Classificação	0			5.000,00			
12	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00			
Total na Classificação	Total na Classificação						
Total de Suplementa	ações:			58.700,00			

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos Reais), como abaixo especificado:

01.010	CÂMARA M	UNICIPAL			
01 031 2001 2001		Manutenção	da Câmara Municipal - Pessoal/Encargos		
4	3.1.90.0499	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas as Aplicações	10.000,00	
Total na Classificaç	ão			10.000,00	
5	3.1.90.1199	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.000,00	
Total na Classificaç	ão			25.000,00	
01 031 2001 2002		Manutenção	da Câmara Municipal - Outras Despesas		
01.010	CÂMARA M	UNICIPAL			
01 031 2001 2002		Manutenção	da Câmara Municipal - Outras Despesas		
7	3.3.50.4199	15000000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	4.900,00	
Total na Classificaç	ão			4.900,00	
14	3.3.90.4099	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	13.000,00	
Total na Classificaç	ão			13.000,00	
15	3.3.90.4799	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	2.900,00	
Total na Classificaç	ão			2.900,00	
16	3.3.90.9299	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.900,00	
Total na Classificaç	ão			2.900,00	
Total de Anulaçõe	s:			58.700,00	

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Itaporanga em, 25 de Julho de 2022.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9866BABB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCE	VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D											
CNPJ: 3	CNPJ: 30.410.223/0001-98											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL						
	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2. FRASCO COM 6G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA $3\mathrm{M}$		Unidades	30	136,00	4.080,00						
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	ALLPRIME	Caixas	30	40,00	1.200,00						
4	AGULHA GENGIVAL 30G MEDIA/CURTA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	ALLPRIME	Caixas	30	39,50	1.185,00						
	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	32,30	323,00						
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	Unidades	10	31,00	310,00						
	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	29,40	294,00						

12		ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	Unidades	10	31,00	310,00
10 COMPACE SECURITY CONTROL CONTRO	16	<u> </u>	SDI	Pacotes	20	153,00	3.060,00
15 PRIPRIENTA LEGICIARY TERRET OF CREATAL FIELD OF SERVICE AND ADDRESS OF SERVICE	17		SDI	Pacotes	5	1.335,00	6.675,00
10	18	EPINEFRINA 1:100.000) TUBETE DE CRISTAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA	SS WHINTE	Unidades	2000	2,00	4.000,00
20	20		DLPHARMA	Unidades	2000	2,35	4.700,00
200 AMPRICA DEL NOTE PROPERTY AND STATE OF STATE STATE AND STATES OF ADMINISTRATION OF ADMINISTRAT	23	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. TIPO PONTA: PONTA ANGULADA.	COORPEFLEX	Unidades	20	11,40	228,00
MARCOMANDAMENT 23 9 13 12 CM	24			Unidades	300	4,90	1.470,00
20	26		FAVA	Unidades	15	40,00	600,00
200 122.	28	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: PÊRA	FAVA	Unidades	25	5,90	147,50
10 CARACTERISTICA ADRIFORM. TOTAL ARREPORTMAND, THE MASTE MASTER MACRICAL PROPERTY OF CONTROL	29	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1557, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA	FAVA	Unidades	25	4,90	122,50
13 CARACTERISTICA ADRIGORAL PROTIADA REP. 70, TIPO HASTE HASTE LOSGO, FAVA	30	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, REF. 1558	FAVA	Unidades	25	4,60	115,00
22 CARACTERISTICA ADRIGIONAL PICOTADA, RET. 703, ITTO HASTE HASTE LOSGOA, FAVA Cinidades 25 9,00 20,000	31	CARACTERÍSTICA ADIĆIONAL: PICOTADA, REF. 702, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA	FAVA	Unidades	25	8,60	215,00
STATE CANCELL THO CORTE: CRESTROCK AND MERCAN A SMERICAN 197.50 197	32	CARACTERÍSTICA ADIĆIONAL: PICOTADA, REF. 703, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA				*	
Section Part	33	HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4	FAVA	Unidades	25	8,40	210,00
Second American Conference	34	NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA.	FAVA	Unidades	25	7,90	197,50
DESCRIPTION OF COLUMN OF THE	35		FAVA	Unidades	25	8,05	201,25
SO S.G. IGUAL OU SUPERIOR & MARCA BIODINAMICA SUI	36	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 151 23MM	FAVA	Caixas	10	13,90	139,00
COLENBRINA DEGLECONATO FORMA FARMACEUTICA	40		SDI	Unidades	30	29,50	885,00
CORRESTIONA A'S SOLUÇÃO AQUISSA LIT SDI Unidades 20 1.290 258,00		CLOREXIDINA DIGLUCONATO – FORMA FARMACÊUTICA:	SDI	Unidades	60	29,40	1.764,00
THO-LUCAS, FORMATO: CÓNCAVO CORPO DUPLO SUP Unidades 17.05 25.575	42		SDI	Unidades	20	12,90	258,00
15 DESCOLADOR DE MOLT 24	44		SDI	Unidades	15	17,05	255,75
PRINCETED, MODELO, MOLT POLIMENTO DINTIAL, EM POLIMENTO	45	·	SDI	Unidades	25	50,15	1.253,75
1.00 1.740,00 1.	46		SDI	Unidades	25	53,20	1.330,00
11TÂNIO, MODELO: N° 01, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS	48	COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA, EMBALAGEM COM 100 DISCOS SORTIDOS E MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO TIPO POP-ON. IGUAL OU	SDI	Unidades	5	348,00	1.740,00
52 TITÂNIO, MODELO: N° Q. ESTERILIZAÇÃO: ÀUTOCLAYÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADOPERFSEX Unidades 10 63,00 630,00 53 ADICIONAIS: DUPLO, CABO C. SILICONE, TIPO USO: P. PAPLICAÇÃO: ESCULTURA DONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: N° 05, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAYÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C. SILICONE, TIPO USO: P. APLICAÇÃO: ESCULTURA DONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: N° 06, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAYÁVEL, CARACTERÍSTICAS DADICIONAIS: DUPLO, CABO C. SILICONE, TIPO USO: P. APLICAÇÃO: ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Unidades 10 61,50 615,00 55 ESPATULA PLASTICA FLEXIVEL PARA IONOMERO 142 SDI Unidades 10 10,00 100,00 58 ESPANA COMPOSTA. SDI Unidades 10 10,00 100,00 58 ESPATULA PLASTICA FLEXIVEL PARA IONOMIERO 142 SDI Unidades 10 10,00 100,00 58 ESPATULA PLASTICA FLEXIVEL PARA IONOMIERO 142 SDI Caixas 20 57,00 1.140,00 59 FIO DENTAL COMPRIMENTO: 50 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS DEL CONDOMAS: ENCERADO, AROMATICAS ADICIDADES ESTÉRIL SDI Unidades 800 2.20 1.760,00 61 DE DISTILICA MATERIAL: SEDA,		TITÂNIO, MODELO: Nº 01, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA	LOOPERFSEX	Unidades	10	57,40	574,00
53 TITÁNIO, MODELO: Nº 03, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C: SILLOORE, TIPO USO: P APLICAÇÃO E ESCULTURA LOOPERFSEX Unidades 10 64,00 640,00 <	52	TITÂNIO, MODELO: Nº 02, ESTERILIZAÇÃO: ÅUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA	LOOPERFSEX	Unidades	10	63,00	630,00
54 ADICIONAIS: DIPLO, CABD C' SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. LOOPERSEX Unidades 10 61.50 615.00 55 ESPATULA PLASTICA FLEXIVEL PARA IONOMERO 142 SDI Unidades 10 10.00 100.00 58 ESPONJA HEMOSTATICA. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIR A MARCA MAQUIRA SDI Caixas 20 57.00 1.140.00 59 FIO DENTAL. COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO SDI Rolos 40 11.00 440.00 61 ESPONIA HEMOSTATICA. EMBALAGEM COM AGUITA. TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR. PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO SDI Rolos 40 11.00 440.00 61 ES SUTURA. MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR. PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGUITA: 1.20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. SDI Unidades 800 2.20 1.760.00 63 MATRIZA DONTOLÓGICA — MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALAGURA: NA APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA MODODOPERFAEX Unidades 10 1.90 19.00 65 ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150	53	TITÂNIO, MODELO: Nº 03, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA	LOOPERFSEX	Unidades	10	64,00	640,00
58 ESPONJA HEMOSTATICA. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIR A MARCA MAQUIRA SDI Caixas 20 57,00 1.140,00 59 FIO DENTAL. COMPRIMENTO: 500 M. TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO SDI Rolos 40 11,00 440,00 61 FIO DE SUTURA. MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR. PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1/5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CIRCULO: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1/5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. AGO INOXIDÁVEL, LARGURA: SMI. APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA ODOODOPERFAEX Unidades 10 1,90 19,00 63 MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AROMATO: FITA SDI Unidades 10 1,90 19,00 65 ACIDULADO, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: ACIDULADO, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: SDI Unidades 50 4,60 230,00 67 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 82,00 492,00 69 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 75,45 452,70 </td <td>54</td> <td>TITÂNIO, MODELO: № 06, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA</td> <td>LOOPERFSEX</td> <td>Unidades</td> <td>10</td> <td>61,50</td> <td>615,00</td>	54	TITÂNIO, MODELO: № 06, ESTERILIZAÇÃO: ÁUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA	LOOPERFSEX	Unidades	10	61,50	615,00
MARCA MAQUIRA SDI Caxas 20 S7,00 1,140,00						,	
ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO SDI ROIOS 40 11,00 440,00 FIO DE SUTURA. MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MATRIZ ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,35 506,10 TIPO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 81,40 488,40 FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÖRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20		MARCA MAQUIRA	-	Caixas	20	57,00	1.140,00
PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 SDI	59		SDI	Rolos	40	11,00	440,00
APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA FLUORETO DE SÓDIO - FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: SDI Unidades 50 4,60 230,00 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 1, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20		PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SDI	Unidades	800	2,20	1.760,00
ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: SDI Unidades 50 4,60 230,00 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 1, TIPO: SDI Unidades 6 82,00 492,00 492,00 68 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150, TIPO: SDI Unidades 6 75,45 452,70 69 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: SDI Unidades 6 77,90 467,40 67,40	63		ODOODOPERFAEX	Unidades	10	1,90	19,00
ADULTO SDI Unidades 6 75,45 452,70 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 77,90 467,40 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,35 506,10 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,35 506,10 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: SDI Unidades 6 80,85 485,10 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 81,40 488,40 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 81,40 508,20 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,70 508,20	65	ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML	SDI	Unidades	50	4,60	230,00
ADULTO ADULTO SDI Unidades 6 73,45 452,70 452,70 469 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO TI FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO TI FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO TO TO TO TO TO TO TO TO TO	67		SDI	Unidades	6	82,00	492,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: SDI Unidades 6 77,90 467,40 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,35 506,10 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: SDI Unidades 6 80,85 485,10 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: SDI Unidades 6 81,40 488,40 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: SDI Unidades 6 81,40 508,20 TO FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20	68		SDI	Unidades	6	75,45	452,70
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: SDI Unidades 6 84,35 506,10 71 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: SDI Unidades 6 80,85 485,10 72 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: SDI Unidades 6 81,40 488,40 73 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20 74 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 101,40 11,48,40	69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO:	SDI	Unidades	6	77,90	467,40
ADULTO 71 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO 72 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO 73 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO 74 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 75 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 76 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 77 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 78 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 70 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 71 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 70 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 71 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 71 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 71 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 72 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 73 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 74 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 75 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 76 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 77 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 78 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI 79 PÓ	70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO:	SDI	Unidades	6	84.35	506.10
ADULTO SDI Unidades 6 80,85 485,10 72 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 81,40 488,40 73 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: SDI Unidades 6 84,70 508,20 74 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 101,40 11,48,40			-			<u>'</u>	
ADULTO SDI Unidades 6 81,40 488,40 73 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO SDI Unidades 6 84,70 508,20 74 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 101,40 11,48,40		ADULTO					
ADULTO SDI Unidades 6 84,70 S08,20 74 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: SDI Unidades 6 10140 1148.40	72	ADULTO	SDI	Unidades	6	81,40	488,40
	73		SDI	Unidades	6	84,70	508,20
	74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: ADULTO	SDI	Unidades	6	191,40	1.148,40

75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 23, TIPO: ADULTO	SDI	Unidades	6	85,35	512,10
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 65, TIPO: ADULTO	SDI	Unidades	6	79,60	477,60
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 68, TIPO: ADULTO	SDI	Unidades	6	85,50	513,00
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 69, TIPO: ADULTO	SDI	Unidades	6	81,25	487,50
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: $POLOMO POLOMO POLO$	SDI	Unidades	20	18,45	369,00
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: FORRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO SDI COMPLETO		Unidades	20	18,24	364,80
84	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 (PÓ+LÍQUIDO)	SDI	Unidades	40	19,24	769,60
85	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA AMALGAMA – 8 PEÇAS + BROQUEIRO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICROODONT	SDI	Unidades	10	63,00	630,00
87	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100	SDI	Caixas	20	29,00	580,00
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C CAIXA COM 100	SDI	Caixas	20	34,55	691,00
89	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO UNISPRAY 200ML. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO	SDI	Unidades	12	36,00	432,00
93	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20ML	SDI	Unidades	6	10,00	60,00
94	PASTA ABRASIVA APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL, TAMANHO GRÃO: MÉDIO / FINO	AABRAABRAPERFAEX	Unidades	20	50,16	1.003,20
96	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOLAVÁVEL	SDI	Unidades	20	23,50	470,00
104	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM	SDI	Unidades	10	111,61	1.116,10
105	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA (SUGADOR) PACOTE COM 40 UNIDADES	SDI	Pacotes	200	10,10	2.020,00
115	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	SDI	Unidades	15	60,00	900,00
116	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, ADICIONAL I: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	SDI	Unidades	15	60,00	900,00
118	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	SDI	Unidades	10	11,00	110,00
120	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	SDI	Unidades	120	4,70	564,00
129	RESINA COMPOSTA D3. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	SDI	Unidades	25	85,82	2.145,50
130	RESINA COMPOSTA OA2. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	SDI	Unidades	25	61,67	1.541,75
131	RESINA COMPOSTA OA3. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	SDI	Unidades	25	61,78	1.544,50
132	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA. EMBALAGEM DE 20G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLTENE	SDI	Unidades	20	14,00	280,00
133	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	SDI	Unidades	10	84,00	840,00
135	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100 METROS, TIPO USO: ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO.		Unidades	10	56,00	560,00
136	ROLO/ROLETE DENTAL DE ALGODÃO – PACOTE COM 100 UND – SSPLUS	SDI	Pacotes	200	3,80	760,00
137	SERINGA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	SDI	Unidades	50	40,00	2.000,00
138	SERINGA DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	SDI	Unidades	40	13,70	548,00
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ PARA USO TÓPICO, FRASCO COM 10ML.	SDI	Unidades	20	17,90	358,00
140	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	SDI	Unidades	35	12,90	451,50
141	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL – CAIXA COM 20 UNIDADES	SDI	Caixas	50	23,40	1.170,00
142	TESOURA TIPO ÍRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 11,5 CM, PONTA CURVA DELICADA	SDI	Unidades	15	22,00	330,00
143	TESOURA TIPO ÍRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 11,5 CM, PONTA RETA	SDI	Unidades	15	22,00	330,00
144	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM – PACOTE COM 12 TIRAS	SDI	Unidades	50	7,64	382,00
145	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6MM – PACOTE COM 12 TIRAS	SDI	Unidades	50	8,50	425,00
147	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	SDI	Unidades	20	57,00	1.140,00
TOTAL						75.981,70

VENCEI	OOR: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI					
CNPJ: 2	5.690.173/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%. SERINGA COM2,5ML. PACOTES COM 3 UNIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDAC		Pacotes	100	6,09	609,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	37,00	370,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, REFERÊNCIA: 303, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	10	37,00	370,00
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	37,00	370,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	37,00	370,00
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 303, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL		Unidades	10	37,00	370,00
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	10	37,00	370,00

15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: N° 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	10	36,00	360,00
19	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL (CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000). TUBETE DE CRISTAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DFL	DFL	Unidades	2000	3,40	6.800,00
21	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR) TUBETE DE CRISTAL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DLA	DLA	Unidades	1200	2,50	3.000,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. POTE COM 12 GR. MARCA IGUAL	DFL	Unidades	100	10,30	1.030,00
25	OU SUPERIOR A DFL BABADOR IMPERMEAVEL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	Pacotes	100	16,00	1.600,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO:	MICRODONT	Unidades	25	10,00	250,00
37	CONE INVERTIDO. CABO PARA ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	Unidades	30	5,50	165,00
38	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO :1.1, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO	DENTEMED	Unidades	5	383,00	1.915,00
39	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON	DENTEMED	Unidades	5	376,42	1.882,10
43	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MORSE, MODELO: N° 0–00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	GOLGRAN	Unidades	6	47,00	282,00
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	CICLO FARMA	Unidades	20	25,00	500,00
49	ESCOVA DE ROBINSON DE FORMATO CÔNICO ESCOVA DE ROBINSON – RETA	MICRODONT	Unidades	30	1,74	52,20
50	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO,	MICRODONT	Unidades	30	1,74	52,20
56	TAMANHO: N° 3, USO: ENCAIXÈ UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO,		Unidades	240	2,97	712,80
57	TAMANHO: № 5, USO: ENCAIXÈ UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL FIO DE SUTURA. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4–0,	IODONTOSUL	Caixas	20	2,97	59,40
60	COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	BC SUTURE	Unidades	800	2,35	1.880,00
62	MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA	I.DENTAL	Unidades	10	2,35	23,50
64	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVE	I.DENTAL	Unidades	30	1,96	58,80
66	FLUORETO DE SÓDIO - FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML	IODONTOSUL	Unidades	50	4,80	240,00
79	FORMOCRESOL – EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	BIODINAMICA	Unidades	6	6,96	41,76
80	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	Unidades	4	792,00	3.168,00
81	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EMBALAGEM CONTENDO 10G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIODINAMICA	BIODINAMICA	Unidades	25	7,83	195,75
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRASPEC 2000 LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AE	UNIQMED	Unidades	20	42,00	840,00
90	UVEX	PROTCAP	Unidades	20	38,00	760,00
91	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO – 3M CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE – 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO:	IODONTOSUL	Unidades Unidades	50	3,50	69,00 175,00
95	FORMATO DE FITA PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	Unidades	20	4,83	96,60
97	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	FGM	Unidades	50	10,65	532,50
98	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	FGM	Unidades	50	10,65	532,50
99	ACESSÓRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10MM, TIPO: PLACA PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO: RETANGULAR	ORTO CENTRAL	Unidades	25	14,64	366,00
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016		Unidades	150	3,95	592,50
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112F	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA		Unidades	150	3,95	592,50
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA		Unidades	150	3,95	592,50
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50

			1	•	•	
	INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. FORMATO: PÊRA					
	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA	FAVA	Unidades	150	3,95	592,50
117	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL		Unidades	15	39,63	594,45
119	POTE DAPPEN PLÁSTICO	OGP	Unidades	30	1,55	46,50
121	RESINA COMPOSTA A1. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
122	RESINA COMPOSTA A2. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
123	RESINA COMPOSTA A3. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
124	RESINA COMPOSTA A3,5. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
125	RESINA COMPOSTA 3M Z250 XT – A4	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
126	RESINA COMPOSTA B2. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
127	RESINA COMPOSTA B3. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
128	RESINA COMPOSTA C2. IGUAL OU SUPERIOR A Z250 XT – 3M	3M (Z100)	Unidades	25	56,00	1.400,00
134	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO DE 100 METROS, TIPO USO: ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO.	ESTERILCARE	Unidades	10	28,08	280,80
146	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE POLIMENTO – CAIXA COM 50 TIRAS	I.DENTAL	Unidades	30	3,10	93,00
TOTAL						50.386,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D. CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 96 - 104 - 105 - 115 - 116 - 118 - 120 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147.

Valor: R\$ 75.981,70.

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15 - 19 - 21 - 22 - 25 - 27 - 37 - 38 - 39 - 43 - 47 - 49 - 50 - 56 - 57 - 60 - 62 - 64 - 66 - 79 - 80 - 81 - 86 - 90 - 91 - 92 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 117 - 119 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 134 - 146.

Valor: R\$ 50.386,36.

Total: R\$ 126.368,06.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 01 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:C6A93848

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 823/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil , novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	15.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	12.361.2011.1141.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	115.000,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	5.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	14.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	14.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	3.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	157.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	

	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	35.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	15.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	65.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	
	08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES	900,00
	Valor Total da Ação (1096) R\$	900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	900,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	262.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	
1070	08.244.2006.1096.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
	08.244.2006.1096.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R\$	4.100,00
1098	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE	4.100,00
1070	08.244.2013.1098.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
	08.244.2013.1098.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação (1098) R\$	20,400,00
1148	REFORMAR, EQUIPAR CENTRO DE REFER, DE ASSISTENCIA SO	20.400,00
1140	08.244.2013.1148.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	· ·	
2055	Valor Total da Ação (1148) R\$	4.900,00
2055	MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS	5 000 00
	08.244.2001.2055.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	08.244.2001.2055.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.000,00
	08.244.2001.2055.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	08.244.2001.2056.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
	08.244.2001.2056.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	08.244.2001.2056.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	20.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	5.400,00
	08.244.2006.2061.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	08.244.2006.2061.3191130000.660 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
	08.244.2006.2061.3390080000.660 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.900,00
	08.244.2006.2061.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	08.244.2006.2061.3390390000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	08.244.2006.2061.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	59.200,00
2063	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	
	11.333.2012.2063.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	11.333.2012.2063.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R\$	8.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390360000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
	08.243.2016.2085.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	12.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	, and the second
	08.244.2001.2090.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
	08.244.2001.2090.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
	08.244.2001.2090.3390410000.500 CONTRIBUICOES	3.000,00
	08.244.2001.2090.3390930000.665 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.700,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	50.700,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	2017 00,00
	08.244.2013.2106.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.900,00
	08.244.2013.2106.3390320000.660 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.900,00
	08.244.2013.2106.339032000.669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.900,00
	08.244.2013.2106.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.900,00
	08.244.2013.2106.339036000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.300,00
	08.244.2013.2106.339030000.000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 08.244.2013.2106.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	08.244.2013.2106.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	08.244.2013.2106.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.2013.2106.4490520000.669 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Acão (2106) R\$	9.900,00 65.600,00
	Valor Total da Ação (2000) R\$ Valor Total do Órgão (20800) R\$	262.900,00
	Valor Total do Orgao (20800) R\$ Valor Total R\$	262.900,00
	vaior rotai K\$	262.900,00

 $\textbf{Art. 3}^o \text{ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.}$

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C4ADE00D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária deProfessor de Atendimento Educacional especializado - Braillista e Professor de Atendimento Educacional especializado - instrutor de Libras, para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas encontram-se discriminados no ANEXO IV. Processo Seletivo para Cargos/Funções a serem executadas juntos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que frequentam a Sala de Atendimento Educacional Especializado- AEE, mediante a aposentadoria da Professora Lucivaneide Batista da Silva - matrícula nº 1454, onde pela vacância, temos a necessidade da seleção, uma vez termos 02 (duas) salas de Atendimento, sendo 01 (uma) na EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira e 01 (uma) na Creche Comunitária Inês Diniz.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma: O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V). APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL: inscricaopseducacao2022@gmail.com, das 00:00 horas do dia 03/08/2022 às 23:59 horas do dia 05/08/2022. INFORMANDO NO ASSUNTO DO E-MAIL SEU NOME E CPF.
- 3.2 O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.
- 3.3 O preenchimento do requerimento de Inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.
- 3.5 Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
- 3.6 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
- 3.7 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigidos para a função requerida logo após a convocação. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do E-MAIL INDICADO, no dia e horário estabelecido.
- 3.8 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.
- 3.9 Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática.
- 3.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para apresentação, se assim solicitado, quando da eventual convocação.
- 3.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.
- 3.12 As disposições dos locais de trabalho serão realizadas de acordo com as necessidades de designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.
- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
- 6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.
- 6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.
- 6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

- 7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.
- 7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.
- 7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INAPTOS pela avaliação pericial da Junta Médica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.
- 8.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br e na página da FAMUP www.famup.com.br.
- 8.3 Este processo seletivo terá validade a partir da sua data de homologação, pelo período de 01 (um) ano, sendo o contrato de trabalho válido até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 8.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.
- 8.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

9. RECURSOS

- 9.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.
- 9.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 10.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 002/2022, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor de Atendimento Educacional especializado - Braillista e Professor de Atendimento Educacional especializado - instrutor de Libras, para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público de designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
01/08/2022	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gv.br
02/08/2022	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
03/08/2022 05/08/2022	0:00hs do dia 03/08 às 23:59hs do dia 05/08	Inscrição	E-mail: inscricaopseducacao2022@gmail.com
09/08/2022	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
10/08/2022	0:00 às 23:59hs	Recursos contra o Resultado preliminar	E-mail: inscricaopseducacao2022@gmail.com
12/08/2022	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gv.br
15/08/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gv.br
16/08/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br
17/08/2022	-	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	Site: www.princesa.pb.gv.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1°. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	· /•
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- c) O candidato que tiver a maior idade.
- * Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Cargo	N° Vagas			Remuneração mensal
Professor de Atendimento Educacional especializado – Braillista	01	40 horas semanais	Ensino superior completo em licenciatura em pedagogia + Curso de Braille com carga horária mínima de 180 horas	R\$ 2.936,25
Professor de Atendimento Educacional especializado - instrutor de Libras	01		Ensino superior completo em licenciatura + curso de formação em tradução e interpretação de Libras com carga horária mínima de 200 horas.	

ANEXO V

CARGO: __

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

1 - DADOS PESSO	1 - DADOS PESSOAIS								
Nome Completo									
Data de Nasciment	Data de Nascimento								
Dia	Mês	Ano	Local de Nascimento UF		Local de Nascimento UF	UF			
Sexo o Masculino o Fem	inino		Nacionalidade o Brasileira o Outros						
Estado Civil o Solteiro (a) o Cas	sado (a) o Divorciado	o (a) o Viúvo (a) o Separado (a) Judicia	almente						
Profissão ou Ocup	ação principal								
2 - ENDEREÇO PARA CONTATO									
Endereço									
Cidade			Estado	CEP	Telefone ()				
Email		·	_		Celular ()				
		<u> </u>	_	_	<u> </u>				

o CPF o RG		o Título de Eleitor	o Carteira de Motorista
	<u>'</u>	•	
4 – ESCOLARIDADE			
o 1º Grau		o Completo	o Incompleto
o 2º Grau		o Completo	o Incompleto
o Superior		o Completo	o Incompleto
·			
5 - OUTROS CURSOS			

5 - OUTROS CURSOS		
	o Completo	o Incompleto
	o Completo	o Incompleto
	o Completo	o Incompleto

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Ano	Empresa	Cargo	Nome e Telefone para referência

	Paraíba , 02 o	le Agosto de 2022	Diário Ofi	cial dos Municíp	ios do Estado da	a Paraíba • AN	IO XIII Nº 3166	
Declaração								
necessário. Fidelas.							do-me a comprová-las sempre clarações, ou deixe de fazer pr	
Assinatura do	Candidato:							
ANEXO VI								
FICHA DE R	ECURSO – PR	OCESSO SELETIV	O SIMPLI	FICADO – 002/	2022			
CARGO:								
Dados Pessoa	is do Candidato	Recorrente:						
Nome:								
RG nº:	Ór	gão Emissor	/					
Razões do Re	curso:							
Data:								
Assinatura do	Candidato:							
ANEXO VII								
DECLARAÇ	ÃO DE NÃO A	CUMULO DE VÍN	CULOS					
_		USADA SOMENT), E SE, O CANI	OIDATO FOR O	CONVOCADO)		
Declaro, sob a	as panas da Lei, j do art. 37 da C	unto à Prefeitura Mu	nicipal de P	rincesa Isabel-PE	3, de acordo con	n as disposições l	egais vigentes previstas nos in teresse Público, para a funçã	
ACUMULAÇ	ÇÃO DE VÍNCU	ILO						
		ade, em gozo de ap outro cargo/emprego					e interesse particular ou suspe	nsão
		nção de		, sob o vínculo d	le	no(a)	desde	
() Não sou ap		alidez em órgão Púb ça especificada em le		Estadual, Distrit	al ou Municipal	e nem do INSS. I	Não percebo isenção de Impos	to de
() Percebo apo	osentadoria refer	ente ao cargo de		, no regime	e de	do(a)		
da Prefeitura I	Municipal de Pri		ualquer alter	ração que vier a o			ças, Administração e Planejam al, que não atenda aos disposi	
	e, previsto no C						laração é verdadeira, haja vista o ou alterar a verdade sobre o	
Princesa Isabe	el – PB, me	de	de 2022					
Nome Comple	eto:	CPF n°						
							Publicado	por:
							Manoel Francelino de Sousa	Neto

Código Identificador:BC0B462B